



FUNDO SOCIAL ABRE INSCRIÇÕES PARA PSICÓLOGOS VOLUNTÁRIOS DO ESCUTA SOLIDÁRIA

PÁG 04

**PAT de São Vicente oferece 151 vagas de
emprego para esta terça-feira (20)**

PÁG 05

**Como prova de amor incondicional, vicentino
adota animais com deficiência**

PÁG 06

ÍNDICE

EXPEDIENTES	3
NOTÍCIAS DA CIDADE	4
CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS	7
Decretos do Prefeito	7
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	8
Atos do Gabinete do Prefeito	8
Portarias do Prefeito	8
Despachos do Prefeito	8
Atos das Secretarias	8
Portarias	8
Despachos	21
Outros Atos	22
Seção de Pessoal	22
Seção de Editais	28
Seção de Licitações	37
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	41
Atos Normativos	41
Seção de Pessoal	41
Seção de Editais	41
Seção de Licitações	41
CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO	42
Atos Normativos	42
Atos da Mesa	42
Atos da Presidência	42
Resoluções	42
Decretos Legislativos	42
Atos Administrativos	43
Atos dos Secretários	43
Licitações	43
Pessoal	43
Demais Atos	43

EXPEDIENTES

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito

Kayo Amado

Vice-prefeita

Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável

Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

Editoração Eletrônica

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernanda Barcelos

Fernando Silvestre

Revisores

Iago R. Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

Presidente

Adilson da Farmácia

Vice-presidente

Higor Ferreira

1º Secretário

Tiago Peretto

2º Secretário

Dercinho, o Negão do Caminhão

Comunicação

Victor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

Revisor

Victor Ricardo dos Reis Miranda

CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro

São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br

camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto
prefeito@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite
segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista
seges@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda

Elisângela Pereira Domingues
sfazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos
seplag@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite
serimp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Wilson Raia de Carvalho
sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos
seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação

Nivea de Cássia Dutra Costa Marsili
seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos
sesau@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social

Wagner Santos Pinheiro
sedes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Alexandre Moraes Rodrigues
secult@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer

Wagner Paraguay
sespor@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente

Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira
semam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Bem-Estar Animal

Gustavo Palmieri
sebem@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Turismo

Paulo Roberto Duarte Bonavides
setur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Marcos Roberto de Andrade
setre@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Marcos José Bezerra da Silva
sehab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins
semob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora
sedos@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

Guilherme Rivero Guzzi
secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira
sedurb@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Licenciamento

Wanessa de Almeida Valente de Matos
sel@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos

Leandro Gregório Santana
sesp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental

Danillo Antonio Pedro
subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Juliana Arnaut de Santana
sedec@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Jackson Nunes
sedhc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Eventos e Ação Comunitária

Alysson Cezar Ribeiro Castelo
seac@saovicente.sp.gov.br

FUNDO SOCIAL ABRE INSCRIÇÕES PARA PSICÓLOGOS VOLUNTÁRIOS DO ESCUTA SOLIDÁRIA

O Fundo Social de Solidariedade de São Vicente (FSS-SV) está com inscrições abertas para psicólogos registrados no Conselho Regional de Psicologia – CRP, para atuarem de forma presencial e à distância como voluntários no programa 'Escuta Solidária'.

Pensando nas mais diversas patologias de ordem mental e nas inúmeras inquietudes do ser humano, propõe-se que a psicologia clínica possa existir além do consultório convencional, de forma acessível e ampla à população de São Vicente.

O objetivo do Escuta Solidária é promover um espaço de acolhimento e escuta clínica especializada gratuitos, o trabalho do psicólogo será estritamente voluntário e filantrópico, oferecendo apoio à comunidade e promovendo saúde mental e qualidade de vida. As sessões terão duração de até 50 (cinquenta) minutos para cada atendimento a ser realizado ao ar livre, na Praça 22 de Janeiro, e online, por meio de encaminhamentos feitos pelos responsáveis pelo projeto (no caso do atendimento online, serão realizadas de três a quatro sessões, a depender da disponibilidade do psicólogo voluntário).

Por se tratar de um plantão, não haverá cadastramento prévio dos interessados. As pessoas que desejarem atendimento deverão comparecer no dia e horário previamente divulgados. No caso do atendimento online, os interessados deverão se inscrever através no link: <https://tr.ee/tOlRpiEwKA>.

DATAS PREVISTAS PARA OS PLANTÕES

Estão previstos oito dias para a retomada dos plantões, que ocorrerão no período da manhã, das 9h ao 12h, na Praça 22 de Janeiro, nas seguintes datas:

- 24/02/2024;
- 09/03/2024;
- 23/03/2024;
- 06/04/2024;
- 20/04/2024;
- 04/05/2024;
- 18/05/2024;
- 15/06/2024.

Vale ressaltar que o Fundo Social de Solidariedade se reserva ao direito de promover alterações no calendário dos plantões, a depender de múltiplos fatores, inclusive possibilidade de chuvas ou, caso haja grande procura pelo atendimento, abrir novas datas. Todas as mudanças de calendário serão previamente informadas por meio de contato eletrônico com os participantes.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

Os psicólogos interessados no trabalho voluntário devem se inscrever no link bit.ly/pjescutasolidariasv.

É condição obrigatória para admissão ao projeto o preenchimento da inscrição com os documentos exigidos e a concordância do Termo de Responsabilidade.

PAT DE SÃO VICENTE OFERECE 151 VAGAS DE EMPREGO PARA ESTA TERÇA-FEIRA (20)

O Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) da Cidade oferece, para esta terça-feira (20), 151 oportunidades de emprego em diferentes segmentos profissionais.

O atendimento é sempre de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, de forma presencial nas unidades Área Insular (Avenida Presidente Wilson, 1.126 – Itararé) unidade Área Continental (Avenida Ulisses Guimarães, 1330 – Jardim Rio Branco).

É necessário que o candidato leve RG, CPF, carteira de trabalho e comprovante de residência.

Para quem quer mais agilidade, é possível acessar as vagas disponíveis pelo aplicativo Sine Fácil (em celulares com sistema Android) ou por meio de cadastro pelo Portal do Ministério do Trabalho – Emprego Brasil, por meio do link <https://empregabrasil.mte.gov.br/>

Confira:

01 vaga - Analista fiscal (Economista)

Requisitos: Ensino superior completo (Contabilidade/Economia); experiência em carteira; residir em São Vicente, Praia Grande, Santos ou Cubatão

25 vagas - Eletricista de linha de alta-tensão

Requisitos: Ensino fundamental incompleto; experiência em carteira; residir em São Vicente, Praia Grande, Santos ou Cubatão

05 vagas - Engenheiro civil ou técnico em edificações (Estágio)

Requisitos: Ensino superior incompleto

ou técnico; residir em São Vicente, Praia Grande, Santos, Cubatão, Guarujá

25 vagas - Líder de manutenção mecânica

Requisitos: Ensino fundamental incompleto; residir em São Vicente, Praia Grande, Santos, Cubatão

01 vagas - Operador de bate-estacas

Requisitos: Ensino fundamental incompleto; experiência em carteira; residir em São Vicente, Praia Grande, Santos, Cubatão

01 vagas - Operador de empilhadeira

Requisitos: Ensino médio completo; experiência em carteira; residir em São Vicente, Praia Grande, Santos, Cubatão

12 vagas - Pedreiro

Requisitos: Ensino fundamental incompleto; experiência em carteira; residir em São Vicente, Santos, Praia Grande, Cubatão

60 vagas - Pedreiro (Material refratário)

Requisitos: Ensino fundamental incompleto; experiência em carteira; residir em São Vicente, Santos, Praia Grande, Cubatão

20 vagas - Soldador

Requisitos: Ensino fundamental incompleto; experiência em carteira; residir em São Vicente, Santos, Praia Grande, Cubatão

01 vagas - Supervisor de vendas comercial

Requisitos: Ensino médio completo; experiência em carteira; residir em São Vicente

COMO PROVA DE AMOR INCONDICIONAL, VICENTINO ADOTA ANIMAIS COM DEFICIÊNCIA

O extravio do documento em que estava agendada a castração de uma cadelinha na Unidade Básica de Saúde Animal (Ubas) Centro contribuiu para que o destino de uma gatinha adulta e especial, que vivia até então na Ubas, mudasse completamente. Trata-se da Balofa, que está desde 2022 na Ubas, uma gatinha que, devido a um atropelamento atingiu sua bexiga, não consegue andar mais.

O técnico de refrigeração, André Luiz Marchioli Paiva, morador do bairro Vila Margarida, conta que teve que ir ao departamento para fazer novo agendamento para a castração da Mel, cadelinha caramelo adotada no ano passado também da Ubas. “Quando fui lá, minha esposa já queria uma gatinha e tinham muitos gatos filhotes, além de duas gatas adultas, que eu as adotei, pois não queria filhotinhos”.

André disse que os nomes escolhidos foram: Balofa, gatinha especial, e Nina, que chegou com uma ninhada em 2023 e cuidou até eles desmamarem. Depois ela adotou uma outra ninhada, que, após o desmame, foi castrada.

“Se eu tivesse mais condições, eu pegaria mais bichinhos para cuidar. Têm muitos animais lindos lá na Ubas Centro aguardando um lar”, conta.

Adoção - A Secretaria de Bem-Estar Animal (Sebem) realiza todas as quintas-feiras o evento de adoção de animais resgatados nas ruas de São Vicente. A ação ocorre na Praça Coronel Lopes (Centro), das 13h às 16h.

Quem não puder comparecer ao evento

das quintas-feiras pode se dirigir à Ubas Centro (Rua Catalão, 530 – Vila Voturuá), de segunda a sexta, das 9h às 16h, munidos de documento com foto e comprovante de residência.

Para o secretário de Bem-Estar Animal (Sebem), Gustavo Palmieri, "adotar sempre é um ato de amor. Quando se trata de um animal adulto e especial, esse amor se faz incondicional devido aos animais reconhecerem este ato e multiplicar o amor com carinho".



CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 6439, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024
KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1º Fica prorrogada a recondução do mandato da atual gestão do Conselho Municipal de Saúde por 60 (sessenta) dias, ou até a posse dos conselheiros eleitos para o biênio 2024/2025, o que ocorrer primeiro.

Art. 2º

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 15 de fevereiro de 2024.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

MICHELLE LUIS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

DECRETO N.º 6441, de 19 de fevereiro de 2024.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.507, de 22 de dezembro de 2023.

Proc. n.º 3923/2024-30

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4.507, de 22 de dezembro de 2023, um crédito adicional no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.14.01.04.131.0022.2083.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 540.000,00
--	----------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), nos termos do art.

43, § 1º, III da Lei n.º 4.320/64, dos seguintes recursos:

02.01.01.04.122.0043.2117.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 540.000,00
--	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 19 de fevereiro de 2024.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6442, de 19 de fevereiro de 2024.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.507 de 22 de dezembro de 2023.

Processo n.º 3551009.401.00003812/2024-23

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4.507 de 22 de dezembro de 2023, um crédito adicional no valor de R\$ 9.200.000,00 (nove milhões e duzentos mil reais), na seguinte verba orçamentária:

02.01.01.04.122.0043.2116.97.100.0170.4.4.90.39.00	R\$ 9.200.000,00
--	------------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

Programa Nacional de Apoio à Modernização Administrativa e Fiscal dos Municípios – PNAFM

Fonte de Recurso: 97

Código de Aplicação: 100.0170

Valor: R\$ 9.200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 19 de fevereiro de 2024.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS DO PREFEITO

PORTARIA N.º 31/GP/2024

Substitui a responsável contábil nas tratativas e Convênios do DADETUR.

Proc. n.º 5943/21

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Designar a Sr.ª Glória Yogui, Registro n.º 61.915, em substituição à Sr.ª Fabiana de Araújo Zeferino, Registro n.º 13.063, para exercer as funções de Responsável Contábil nas tratativas e convênios com o Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos DADETUR firmados com a Secretaria de Turismo do Governo do Estado de São Paulo.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 11 de janeiro de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 29 de janeiro de 2024.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 47/GP/2024

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para implementação do sistema de Gestão de Atendimento Municipal e nomeação de seus membros.

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho para

implementação do sistema de Gestão de Atendimento Municipal.

Art. 2º. Nomear os membros do Grupo de Trabalho:

I – SEFAZ:

a. Vanessa Daniele Mião de Jesus;

b. Juliana Gerim;

II – SUTIC:

a. Thiago Cavalcante Silva Garcia;

b. Renan Rocha Ribeiro;

III – SEPLAG:

a. Thiago Gimenes Diogo;

IV – SEICOM:

a. Vinicius Claro Gouveia do Carmo;

V – SEGES:

a. Stephany Aparecida Gonçalves Ribeiro;

VI – SETRE

Edvar Cassemiro Gomes.

Art. 3º. Atribuir aos integrantes do Grupo de Trabalho as funções de coordenação, supervisão, monitoramento e prestação de informações relacionadas a implementação do sistema de Gestão de Atendimento Municipal e atividades correlatas.

Art. 4º. As funções que lhes são atribuídas serão consideradas de relevante serviço prestado ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, 20 de fevereiro de 2024.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

DESPACHOS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data.

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA N.º 05/2024 – SECULT

Designa servidor da Secretaria de Cultura para fiscalização dos Contratos que especifica.

ALEXANDRE RODRIGUES, Secretário de Cultura do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pela Secretaria serão formalmente indicados pela chefia imediata, e designados por Portaria do titular do órgão contratante.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada a Coordenadora, Caroline Santos da Silva, Reg. n.º 64026, como Fiscal de Contrato do seguinte contrato celebrado com a Secretaria de Cultura:

PG – Pregão n.º 000222/2023 – Processo Administrativo n.º 34341/2023 – AF 000047/2024, firmado com a empresa NATALINO & NATALINO Ltda., CNPJ: 64.571.656/0001-47.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 15 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES

Secretário Municipal de Cultura

PORTARIA N.º 06/2024 – SECULT

Designa servidor da Secretaria de Cultura para fiscalização dos Contratos que especifica.

ALEXANDRE RODRIGUES, Secretário de Cultura do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pela Secretaria serão formalmente indicados pela chefia imediata, e designados por Portaria do titular do órgão contratante.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado o Coordenador, Pablo Gonzalez Covas, Reg. n.º 64.488, como Fiscal de Contrato do seguinte contrato celebrado com a Secretaria de Cultura:

PG – Pregão n.º 000188/2023 – Processo de Compra n.º 000791/2023 – Ata de Registro de Preço n.º 138/2024, firmado com a empresa FRONT ESTRUTURAS Ltda., CNPJ: 12.219.645/0001-07.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 15 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES

Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PORTARIA N.º 013/2024 – SEDHC, de 15 de fevereiro de 2024

Nomeia integrantes para compor a gestão 2024/2025 do Conselho Municipal de Turismo, criado pela Lei n.º 4148-A, de 30.06.2021

Proc. n.º 22067/21

Jackson Nunes, Secretário de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – O COMTUR será constituído por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, em conformidade com o Art. 4º da Lei n.º 4148-A, de 30.06.2021:

I – Poder Público:

- a) Secretaria Municipal de Turismo
Titular: Thomaz Guasques Sotto Maior Ciccarelli
Suplente: Omar Bermedo Taucare
- b) Secretaria Municipal da Fazenda
Titular: Ângela de Sousa Lima
Suplente: Katiane Bernardelli
- c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Titular: Alessandro Ferreira
Suplente: Rita Helena de Lemos Yoshitaka
- d) Secretaria Municipal Planejamento e Governança
Titular: Alexei Lutero
Suplente: Sônia Mariano
- e) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Titular: Caroline Aparecida Lirola
Suplente: Julio Eduardo Musetti Quiroga
- f) Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Débora Regina Melo de Castro
Suplente: Letícia Barros do Espírito Santo
- g) Secretaria Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários
Titular: Guilherme Rivero Guzzi
Suplente: José Carlos Prudencio
- h) Secretaria Municipal Emprego, Trabalho e Renda
Titular: Edvar Cassimiro Gomes
Suplente: Karina Stella Freitas Dias
- i) GCM – Guarda Civil Municipal
Titular: Rubens Góes Costa
Suplente: Vandilson Carlos de Carvalho
- j) Secretaria Municipal de Imprensa e Comunicação Social
Titular: Vinícius Claro Gouvea do Carmo
Suplente: Victor Cândido Gabriel
- k) Secretaria de Meio Ambiente
Titular: Marcio Batista Silva
Suplente: Ana Cristina Marcílio
- l) Secretaria de Serviços Públicos
Titular: Devanir Dias Pereira

Suplente: Arnaldo de Jesus Aguiar Junior
II – Sociedade Civil
Agências e Operadoras de Turismo
Titular: Carlos Roberto Genaro
Suplente: Marcelo Leite
Restaurantes, Bares e Similares
Titular: Claudionor José do Carmo
Meios de Hospedagem
Titular: Adriano Varandas Luis Barreira
Suplente: Sheila Ambrosio Nakai
Setor Náutico Garagens, marinas e clubes náuticos
Titular: Lirian Marcelle S. Lima
Guias de Turismo e Turismólogos
Titular: Marcos Paulo Souza Diegues
Artesãos
Titular: Vera Lúcia Marques
Suplente: Anderson Mendes Corumba
Associação Comercial
Titular: Salvador Gonçalves Lopes
Suplente: Gabriela Andrade
Câmara Dirigente Lojistas
Titular: Marcos Henrique Bento
Suplente: Camila Muniz da Rocha Noevo
Representante do Sindicato de Hotéis, Restaurantes,
Bares e Similares da Baixada Santista e Vale do Ribeira
– SINHORES
Titular: Ronald Luiz Monteiro
Titular: Martha Haddad
Representante do Sindicato dos Trabalhadores em
Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares da Baixada
Santista e Vale do Ribeira – SINTHORESS
Titular: Marcio Luiz da Silva Miorim
Suplente: Altenor Novais Souza
Empresa de Eventos
Titular: Herika Cristina Ribeiro
Suplente: André Luiz de Jesus Pereira
Quiosques e Permissionários da Orla
Titular: Lúcia Maria Bovareto Fernandes
Suplente: Vitor Rocha de Aguiar
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de fevereiro de
2024.

JACKSON NUNES**Secretário Municipal de Direitos Humanos e
Cidadania****SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA N.º 05/2024 – SEDUC/SV****Dispõe sobre diretrizes e procedimentos para o
preenchimento de vagas para crianças de 0 a 3
anos de idade nas unidades municipais de São
Vicente.**

NÍVEA DE CÁSSIA COSTA DUTRA MARSILI,
Secretária Municipal da Educação, no uso de suas
atribuições que lhe foram conferidas por Lei
Considerando assegurar o acesso dos alunos
às unidades públicas de ensino que oferecem
a Educação Infantil (etapa creche) e a sua
permanência no processo de escolarização;
Considerando a incumbência do Município na
oferta da Educação Infantil de 0 a 3 anos de idade;
Considerando a meta que prevê ampliar a oferta de
Educação Infantil em creches de forma a atender
50% das crianças até 3 anos de idade, conforme o
Plano Nacional de Educação (Lei Federal n.º 13.005,
de 25 de junho de 2014).

RESOLVE:

Art. 1º As diretrizes e os procedimentos para a oferta
e o preenchimento de vagas de crianças até 3 (três)
anos ficam estabelecidas por esta portaria.

Parágrafo único – A regulamentação indicada
nesta portaria, incluindo-se os critérios para
acesso, matrícula e transferência, não se aplica à
etapa obrigatória da Educação Infantil em que são
atendidas as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos.

Art. 2º O cadastramento de crianças residentes no
Município de São Vicente para o ano subsequente,
cujos responsáveis legais tenham interesse em
vagas para a Educação Infantil de 0 a 3 anos de idade,
deverá ser realizado mediante solicitação presencial
nas unidades que oferecem a etapa pretendida. As
datas para o cadastramento são disponibilizadas
no ano que antecede, a serem estabelecidas e
divulgadas nos meios de comunicação. A partir de
janeiro o cadastramento retorna e permanece até o
encerramento do ano letivo.

Art. 3º No ato da solicitação da vaga, o responsável
legal, deverá preencher a ficha de intenção de
vaga, disponível na creche pretendida, anexo I,
e apresentar os seguintes documentos,
acompanhados de suas cópias reprográficas:

I. certidão de nascimento da criança e, se houver,
cédula de identidade (RG);

II. carteira de vacinação atualizada e atestado de
aptidão física para frequentar a creche;

III. cédula de identidade e CPF do pai, da mãe ou do
responsável legal;

IV. comprovante de residência;

V. extrato atualizado do Programa Bolsa família
ou de outros programas de que a família seja
beneficiária;

VI. holerite ou comprovante de renda/trabalho de
todos os membros que compõem a renda familiar.

Art. 4º A inscrição da criança será realizada por nível,
de acordo com a idade para as etapas de ingresso.

Art. 5º A correspondência nível/idade far-se-á,
conforme a Tabela para Atendimento Idade/ano.

Art. 6º As unidades municipais, poderão atender em período integral ou parcial, mediante a faixa etária da criança, a necessidade dos responsáveis e a disponibilidade de vaga para o atendimento.

Art. 7º – As vagas em período integral às crianças de 0 a 3 anos de idade serão disponibilizadas atendendo os seguintes critérios de prioridade:

I. alunos em continuidade;

II. a mãe ou responsável legal pela criança deverá ser trabalhador, justificar a necessidade deste atendimento e apresentar declaração original com firma reconhecida emitida pelo empregador ou carteira profissional (original ou cópia). No caso de trabalhador autônomo poderá ser apresentado documento emitido pelo contador ou declaração de próprio punho de trabalho autônomo, contendo a atividade realizada, local, dias e horários, com duas testemunhas identificáveis e com reconhecimento das firmas;

III. crianças em situação de vulnerabilidade social, mediante apresentação de atestado dos órgãos de proteção social básico (CRAS), ou social especial (CREAS) e órgãos de defesa de direitos (Conselhos Tutelares e Varas da Infância);

IV. a família ser beneficiária do Programa de Distribuição Direta de Renda (Bolsa Família);

V. não existir, na família da criança, pessoa capaz de se responsabilizar pela mesma no período pleiteado;

VI. considerar-se-á para fins de concorrer à vaga, o maior número de dias trabalhados na semana, ao verificar o atestado de trabalho do responsável elencado no item “2”.

Art. 8º Surgindo a vaga e atendida rigorosamente à ordem de classificação, os responsáveis legais pela criança serão comunicados e convocados para efetuar a matrícula.

§1º Após a comunicação, se não houver o comparecimento dos responsáveis na unidade para efetivação da matrícula no prazo de três (3) dias úteis, ocorrerá à perda daquela vaga em potencial e a vaga será repassada automaticamente para o próximo classificado.

§2º Os responsáveis legais que desistirem da vaga potencial por não se interessarem pelo período oferecido, deverão manifestar o não aceite na unidade e poderão cadastrar novamente a criança, que será reclassificada aguardando chamada mediante abertura de novas vagas.

Art. 9º A chamada dos responsáveis, para efetivação de matrícula das crianças de 0 a 3 anos de idade, será feita por meio de ligações telefônicas observadas os dados de contato registrados no momento da inscrição, portanto a atualização quando necessária é primordial.

§1º Configurada a impossibilidade de contato com os responsáveis legais, após três (3) tentativas, realizadas através de telefonemas, devidamente registradas pela responsável pelas ligações, será enviada correspondência eletrônica ao endereço eletrônico conforme e-mail cadastrado no ato da inscrição.

Art. 10º A criança matriculada que desejar se transferir para outra unidade será condicionada a mudança de endereço (mediante comprovação documental) e somente será atendida se houver vaga disponível sem lista de espera. Havendo lista de espera o responsável deverá fazer uma inscrição solicitando transferência e aguardar a vaga da unidade mais próxima ao endereço informado.

Art. 11º Havendo ausência de 15 dias consecutivos ou 30 dias esporádicos no trimestre, sem justificativa médica, a matrícula será cancelada e o Conselho Tutelar deverá ser notificado.

Art. 12º A unidade municipal responsabilizar-se-á pelos registros oficiais inerentes à matrícula, onde deverá atualizar o cadastro diariamente na planilha compartilhada, assim como entregar semanalmente o cadastro de matrícula na Diretoria de Gestão e Organização Escolar, na Secretaria Municipal de Educação de São Vicente, situada na Avenida Capitão-Mor Aguiar, 798 – Parque Bitaru, São Vicente – SP.

Art. 13º Mensalmente a Diretoria de Gestão e Organização Escolar verificará se há vagas em unidades próximas à requerida pelo responsável e ofertará, conforme procedimentos dos artigos 7º, 8º e 9º desta portaria.

Art. 14º Não é permitido o condicionamento de matrícula ao pagamento de taxa de contribuição ou qualquer exigência de ordem financeira ou material.

Art. 15º A Secretaria de Educação de São Vicente e suas unidades municipais deverão assegurar ampla divulgação desta portaria à comunidade escolar.

Art. 16º Caberá à Supervisão de Ensino prestar orientação necessária ao cumprimento disposto nesta portaria e acompanhar todas as etapas e procedimentos.

Art. 17º No anexo I consta a relação de todas as unidades municipais que oferecem as etapas da presente portaria, agrupadas pelas regiões.

Art. 18º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se e Cumpra-se

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de janeiro de 2024.

NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI
Secretária Municipal da Educação

ANEXO I - PORTARIA N.º 05/2024 – SEDUC/SV

Unidades Escolares que oferecem etapa creche - 0 a 3 anos

Creche Antônio Fernando do Reis
Creche Antônio Fernando do Reis II (extensão)
Creche Municipal Cantinho do Céu
Creche Cantinho do Zezinho
Creche Cantinho do Zezinho II
Creche Casa da Vovó Libânia
Creche Catiapoa
Creche Cora Coralina
Creche Criança Esperança
Creche Eduardo Furkini
Creche El Shaday
Creche Geralda Ernestina
Creche Grupo da Prece
Creche Jean Pierre dos Santos Molina
Creche Josefa Maria
Creche Julia Maria de Jesus
Creche Júlio Pereira de Andrade
Creche Lar Cinderela
Creche Lar da Criança Feliz
Creche Lar de Assistência ao Menor - LAM
Creche Maria Josefa
Creche Mundo da Criança
Creche Nayla
Creche Nayla II
Creche Nossa Senhora de Fátima
Creche Nova Esperança
Creche Paulo de Souza
Creche Peniel
Creche Pequeno Aprendiz
Creche Profº Celso Eduardo
Creche Profª Ana Cristina Santos Henriques
Creche Profª Ondina Marques de Melo
Creche Quarentenário
Creche Regina Célia dos Santos
Creche Sandra Antonelli
Creche Santa Terezinha
Creche Sonho da Criança
Creche Seitetsu iha (Eng.)
Creche Tancredo Neves
Creche Tio José
Creche Vila Margarida
Creche Vila Nova São Vicente
Creche Vovô José Campelo
Creche Vovô Raimundo
Creche Vovô Vitalino Soares
AMEI Emília
Unidade Educacional Adilza de Oliveira Rosa Sobral
Unidade Educacional Anuar Frayha
Unidade Educacional Cidade de Naha
Unidade Educacional Clemente Ferreira
Unidade Educacional Dom Pedro I
Unidade Educacional Edmundo Capellari
Unidade Educacional Jonas Rodrigues
Unidade Educacional José Borges
Unidade Educacional Kelma Maria
Unidade Educacional Maria Elizabeth
Unidade Educacional Matteo Bei II
Unidade Educacional Monteiro Lobato
Unidade Educacional Padre José Anchieta
Unidade Educacional Província de Okinawa
Unidade Educacional Regina Célia
Unidade Educacional Vila Jóquei

PORTARIA N.º 10/2024 – SEDUC/SV

Regulamenta a Lei Municipal n.º 1076 de 28 de outubro de 2022, sobre o Programa de Premiação de profissionais do magistério e de destinação de bens e serviços às unidades escolares da rede municipal de São Vicente, Estado de São Paulo, para a competência de 2024.

Nívea de Cássia Dutra Costa Marsili, Secretária da Educação do Município de São Vicente, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria regulamenta, para o ano de 2024, a distribuição de premiação de profissionais do magistério e a destinação de bens e serviços às unidades escolares criada pela Lei Municipal n.º 1076/22.

Art. 2º Farão jus ao recebimento da premiação os servidores efetivos ocupantes dos cargos e funções de Professor, da Classe de Docente Adjunto e da Classe de Docente Titular, Classe de Suporte Pedagógico e demais trabalhadores do magistério, desde que em efetivo exercício na rede municipal de São Vicente, durante os dias de efetivo trabalho de 05 de fevereiro de 2024 até o dia 14 de novembro de 2024.

§1º Para os professores em exercício da docência serão considerados os dias de efetivo trabalho todos os dias letivos acrescidos os dias destinados a planejamento e reuniões pedagógicas e demais dias nos quais o professor deva exercer sua jornada de trabalho.

§2º Para os demais servidores que não se enquadram no §1º, serão considerados todos os dias de efetivo trabalho da Prefeitura Municipal de São Vicente, exceto aqueles que a Secretaria de Educação expedir norma dispensando o servidor de cumprir sua jornada de trabalho.

§3º Não fará jus ao recebimento da premiação o servidor afastado ou ausente das atividades regulares na Rede Municipal de Ensino de São Vicente, sob qualquer natureza, por período igual ou superior a 30 (trinta) dias anuais ou, proporcionalmente, 10 (dez) dias por trimestre, consecutivos ou não, durante o período previsto no caput, exceto as ausências decorrentes de férias, licença maternidade, licença paternidade ou licença motivada por acidente durante o trabalho com CAT e o servidor que, ao longo do ano letivo de 2024, sofrer qualquer penalidade por processo administrativo.

Art. 4º O valor do prêmio de profissionais do magistério no ano de 2024 será calculado conforme a metodologia prevista nos anexos I a IV, sendo a performance individual obtida através de três

resultados individuais:

I – 1º demonstrativo individual de resultados, observados os meses de fevereiro, março e abril de 2024;

II – 2º demonstrativo individual de resultados, observados os meses de maio, junho, julho e agosto de 2024; e,

III – 3º demonstrativo individual de resultados, observados os meses de setembro, outubro e novembro de 2024.

§1º A Secretaria de Educação publicará, no Boletim oficial do Município – BOM, os demonstrativos individuais de resultado, cabendo recurso em até 5 (cinco) dias úteis após a data de sua publicação, preenchido em formulário específico, conforme anexo V desta Portaria, protocolado na Secretaria de Educação.

§2º O pagamento no ano de 2024 será efetuado trimestralmente, mediante resultado individual trimestral, 90 (noventa) dias após a publicação final do resultado do trimestre.

§3º As informações prestadas pelos servidores a fim de compor os demonstrativos individuais de resultados devem ser verdadeiras e, quando solicitada a comprovação, devem ser apresentados os documentos, sob pena de invalidação e demais sanções previstas em Lei ao servidor que prestou as informações, bem como, aos servidores beneficiados pelas informações sem a comprovação solicitada.

Art. 5º A distribuição do prêmio de profissionais do magistério, aos servidores, será calculada proporcionalmente aos vencimentos percebidos pelos servidores durante o período previsto nos artigos 2º e 4º desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigência a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Cumpra-se

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 08 de fevereiro de 2024.

NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI
Secretária Municipal da Educação

ANEXO I - Portaria nº 10/2024 – SEDUC/SV

METODOLOGIA DE CÁLCULO – Professores no exercício da docência

A- Docentes que atuam no Ensino Fundamental:

- I - Critérios que devem compor (40%) quarenta por cento da premiação:
 - a) frequência do servidor, com peso de **100% (cem por cento)** deste inciso.
- II - Critérios que devem compor (60%) sessenta por cento da premiação:
 - a) cumprimento do Horário de Trabalho Pedagógico Individual (HTPI) e do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), participação em convocações e cursos de aperfeiçoamento conforme definido pela escola e pela Secretaria de Educação, com peso de **20% (vinte por cento)** deste inciso;
 - b) Diário de classe (planejamento, plano de aula, controle de frequência, avaliação e relatórios), com peso de 40% (**quarenta por cento**) deste inciso;
 - c) Engajamento, aproveitamento e evolução dos alunos sob sua regência no SAASV (Sistema de Avaliação de São Vicente) e participação em projetos, eventos e competições, com peso de 40% (**quarenta por cento**) deste inciso.

B- Docentes que atuam na Educação Infantil e Educação Especial

- I - Critérios que devem compor (40%) quarenta por cento da premiação:
 - a) frequência do servidor, com peso de **100% (cem por cento)** deste inciso.
- II - Critérios que devem compor (60%) sessenta por cento da premiação:
 - a) cumprimento do Horário de Trabalho Pedagógico Individual (HTPI) e do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), participação em convocações e cursos de aperfeiçoamento conforme definido pela escola e pela Secretaria de Educação, com peso de **20% (vinte por cento)** deste inciso;
 - b) diário de classe (planejamento, plano de aula, controle de frequência, relatórios e PEI, somente para AEE), com peso de 40% (**quarenta por cento**) deste inciso;
 - c) frequência média dos alunos e participação em projetos, eventos e festividades do calendário escolar, com peso de 40% (**quarenta por cento**) deste inciso.

ANEXO II - Portaria nº 10/2024 – SEDUC/SV

METODOLOGIA DE CÁLCULO – Equipe Gestora

I - Critérios que devem compor (40%) quarenta por cento da premiação:

a) frequência do servidor, com peso de **100% (cem por cento)** deste inciso.

II - Critérios que devem compor (60%) sessenta por cento da premiação:

a) participação em convocações e cursos de aperfeiçoamento conforme definido pela escola, pela Secretaria de Educação e de livre escolha do servidor, desde que seja em sua área de atuação, com peso de **20% (vinte por cento)** deste inciso;

b) resultado global dos alunos da unidade obtido por meio do resultado das turmas em: aproveitamento, evolução, engajamento e frequência, com peso de **40% (quarenta por cento)** deste inciso;

c) cumprimento dos prazos e eficiência quanto à conferência e prestação das informações solicitadas e acompanhamento pedagógico: Atualização na Secretaria de Educação Digital (SED), folha de pagamento, processo de atribuição, PDDE, SIMEC e demais programas, mapa de entrega de alimentação escolar, prestação de contas, HTPCs formativos, acompanhamento de planos de aula e prática docente e outros documentos solicitados pela Secretaria de Educação e participação em projetos, eventos e festividades do calendário escolar, com peso de **40% (quarenta por cento)** deste inciso.

ANEXO III - Portaria nº 10/2024 – SEDUC/SV

METODOLOGIA DE CÁLCULO - Inspetor de alunos, Auxiliar Operacional da Educação I e II

I - Critérios que devem compor (40%) quarenta por cento da premiação:

a) frequência do servidor, com peso de **100% (cem por cento)** deste inciso;

II - Critérios que devem compor (60%) sessenta por cento da premiação:

a) participação em convocações e cursos de aperfeiçoamento conforme definido pela escola, pela Secretaria de Educação e de livre escolha do servidor, desde que seja em sua área de atuação, com peso de **20% (vinte por cento)** deste inciso.

b) resultado global dos alunos da unidade obtido por meio do resultado das turmas em: aproveitamento, evolução, engajamento e frequência, com peso de **40% (quarenta por cento)** deste inciso;

c) cumprimento dos prazos e eficiência quanto à conferência e prestação das informações solicitadas pela unidade; cumprimento das metas estabelecidas no PPP e autoavaliação com validação do gestor escolar, com peso de **40% (quarenta por cento)** deste inciso.

ANEXO IV - Portaria nº 10/2024 – SEDUC/SV

METODOLOGIA DE CÁLCULO – Servidores em exercício na Secretaria de Educação

- I - Critérios que devem compor (40%) quarenta por cento da premiação:
- a) frequência do servidor, com peso de **100% (cem por cento)** deste inciso.
- II - Critérios que devem compor (60%) sessenta por cento da premiação:
- a) participação em convocações e cursos de aperfeiçoamento, conforme definido pela Secretaria de Educação e de livre escolha do servidor, desde que seja em sua área de atuação, com peso de **20% (vinte por cento)** deste inciso;
 - b) resultado global dos alunos da rede municipal obtido por meio do resultado das unidades em aproveitamento, evolução, engajamento e frequência, com peso de **40% (quarenta por cento)** deste inciso;
 - c) cumprimento dos prazos e eficiência quanto à conferência e prestação das informações solicitadas pela Secretaria de Educação, avaliação da equipe gestora com validação da secretária da educação e autoavaliação com validação do chefe imediato, com peso de **40% (quarenta por cento)** deste inciso.

ANEXO V - Portaria nº 10/2024 – SEDUC/SV

RECURSO - DEMONSTRATIVO INDIVIDUAL DE RESULTADOS

Registro Funcional: _____ Cargo: _____

Nome: _____

() 1º Demonstrativo () 2º Demonstrativo () 3º Demonstrativo

Item questionado (Inciso e alínea): _____

Descreva seu recurso: _____

Descreva os documentos anexados que comprovam suas alegações: _____

Quantidade de páginas anexadas: _____

São Vicente, _____ de _____ de _____

Assinatura do servidor: _____

Nome e assinatura de recebimento: _____

PORTARIA N.º 14/2024 – SEDUC/SV

Regulamenta o cumprimento da Hora-Aula de Trabalho Pedagógico Individual – HTPI disposto no §2º do artigo 42 da Lei Complementar n.º 806/15.

Nívea de Cássia Dutra Marsili, Secretária da Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º A Hora-Aula de Trabalho Pedagógico Individual – HTPI, conforme disposto no §2º do artigo 42 da Lei Complementar n.º 806/15, em até 50% dos HTPI´s da jornada docente, poderá ser cumprida em local e horário de sua livre escolha, podendo ser na unidade educacional.

Art. 2º A Hora-Aula de Trabalho Pedagógico Individual – HTPI poderá, a critério da Secretaria de Educação, ser cumprida presencialmente a fim do atendimento a convocações e formações.

Art. 3º A Hora-Aula de Trabalho Pedagógico Individual – HTPI poderá, a critério do Diretor, ser cumprida na unidade educacional, para atendimento aos pais ou demais atividades pedagógicas cuja natureza exija seu cumprimento presencial, respeitada a disponibilidade do professor em caso de acúmulo de cargos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Cumpra-se

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 08 de janeiro de 2024.

NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI

Secretária Municipal da Educação

ANEXO I – PORTARIA N° 14/SEDUC/2024

Tabela de HTPI

HTPI SEMANAL	LOCAL: PRESENCIAL NA UNIDADE	LOCAL: LIVRE ESCOLHA PODENDO SER CONVOCADO
04	02	02
03	02	01
02	01	01
01	01	0

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA N.º 001/SESAU/2024**

Dr.ª Michelle Luis Santos, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria n.º 2616/MS/GM de 12 de maio de 1998,

RESOLVE:

Atualizar a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) da Maternidade Municipal de São Vicente:

I – Fabiana Maia Larsen, CRM 109470, RG 28.xxx.xxx-7, CPF 268.xxx.xxx-60, Diretora Técnica;

II – Cláudia Matsumota Santos, CRM 117028, RG 33.xxx.xxx-9, CPF 283.xxx.xxx-59, Diretora Clínica;

III – Paula Baptista Carvalho, CRM 77881, RG 7.xxx.xxx-7, CPF 933.xxx.xxx-68, Responsável pelo Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH);

IV – Aldívia Araújo Azevedo, COREN 3233.47, RG 55.xxx.xxx-6, CPF 041.xxx.xxx-02, Enfermeira do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH);

V – Mônica Ramalho Vidal, CRM 83149, RG 17.xxx.xxx-5, CPF 098.xxx.xxx-75, Médica Neonatologista;

VI – Jamillie de Cássia Palmeira, COREN 295363, RG 22.xxx.xxx-6, CPF 066.xxx.xxx-10, Enfermeira Responsável Técnica de Enfermagem;

VII – Camila dos Santos Tomson, COREN 467036, RG 48.xxx.xxx-9, CPF 407.xxx.xxx-02, Enfermeira Coordenadora Materno;

VIII – Alessandra Barcelos Bezerra, COREN 172015, RG 23.xxx.xxx-7, CPF 192.xxx.xxx-01, Enfermeira Responsável Técnica da UTI Neonatal;

IX – Cynthia Marostega Spera, CREFITO 3/125941-F, RG 24.xxx.xxx, CPF 330.xxx.xxx-37, Fisioterapeuta;

X – Verônica Mara Teixeira, CRBM 25228, RG 40.xxx.xxx-6, CPF 368.xxx.xxx-20, Biomédica responsável pela microbiologia do laboratório AFIP;

XI – Bianca Baruffi Esteves, CRF 39244, RG 44.xxx.xxx-3, CPF 326.xxx.xxx-58, Farmacêutica;

XII – Emanuele Victoriano V. de Souza, CRN 16409, RG 28.xxx.xxx-2, CPF 278.xxx.xxx-05, Nutricionista.

XIII – Rafael Nunes Franco, RG 33.xxx.xxx-2, CPF 298.xxx.xxx-32, Responsável Administrativo.

Registre-se e Cumpra-se

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de fevereiro de 2024.

DRA. MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

SECRETARIA DE TURISMO**PORTARIA N.º 002/SETUR/2024**

Designa servidores da Secretaria de Turismo para fiscalização dos contratos que especifica.

PAULO ROBERTO DUARTE BONAVIDES, Secretário Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pela Secretaria serão formalmente indicados pela chefia imediata, e designados por Portaria do titular do órgão contratante,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como fiscais dos contratos celebrados pela Secretaria de Turismo, os seguintes servidores:

I – Processo de Compra n.º 791/2022, A.S. n.º 380/2024, firmado com a empresa: TROUPE BRASIL PRODUÇÕES Ltda..

a) fiscal titular: Carlos Eduardo de Oliveira Teixeira, Reg. n.º 63908;

b) fiscal suplente: Andrea Aparecida Rodrigues Baptista, Reg. n.º 12893.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 19 de fevereiro de 2024.

PAULO ROBERTO DUARTE BONAVIDES
Secretário Municipal de Turismo

DESPACHOS

SECRETARIA DE GESTÃO

Processo SEI n.º 1.131/2024. Interessado: Laura Correia Bulhões. Assunto: Duplo Vínculo. Despacho do Subsecretário em Substituição: "Com base na manifestação de SESAU (doc. SEI n.º 0104548), que adoto como razão de decidir, e tendo em vista o permissivo do art. 37, XVI, "c", da Constituição Federal, autorizo a cumulação de cargos públicos de Técnico de Enfermagem."

Processo SEI n.º 1.442/2024. Interessado: Daniele Cristina de Oliveira. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário: "Com base na manifestação de SESAU (SEI 0101661) e das justificativas apresentadas pela candidata, autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Técnico de Enfermagem, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis."

Processo SEI n.º 1.629/2024. Interessado: Cláudia Carneiro Bitar. Assunto: Prorrogação de Exercício. Despacho do Subsecretário: "Com base nas justificativas apresentadas pela candidata, e a anuência de SESAU (SEI 0104562), autorizo a prorrogação do prazo de início de exercício no cargo de Médico Pediatra, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis."

Processo SEI n.º 1.744/2024. Interessado: Fernanda Dias Roxo. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário: "Com base nas justificativas apresentadas pelo candidato, e considerando a anuência da Secretaria interessada (SEI 0111200), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Médico do Trabalho, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis."

Processo SEI n.º 1.771/2023. Interessado: Fernanda Dias Roxo. Assunto: Prorrogação de Exercício. Despacho do Subsecretário em Substituição: "Com base nas justificativas apresentadas pelo candidato, e considerando a anuência da Secretaria interessada (SEI 0111201), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Médico do Trabalho, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis."

Processo SEI n.º 1.887/2024. Interessado: Laura Simões Pazelli. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário em Substituição: "Com base nas justificativas apresentadas pelo candidato, e considerando a anuência da Secretaria interessada (SEI 0111191), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de ENFERMEIRO PSF, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis."

Processo SEI n.º 2.064/2024. Interessado: Maria Luisa Diaz Cunha David. Assunto: Duplo Vínculo.

lo. Despacho do Subsecretário em Substituição: "Com base na manifestação de SESAU (doc. SEI n.º 0117176), que adoto como razão de decidir, e tendo em vista o permissivo do art. 37, XVI, "c", da Constituição Federal, autorizo a cumulação de cargos públicos de Médico Ginecologista Obstetra. "

Processo SEI n.º 2.153/2024. Interessado: Márcio Tadeu Pedroso. Assunto: Remoção. Despacho do Subsecretário: "Com base na manifestação da SEDUC (SEI 0121921), indefiro o pedido de remoção."

Processo SEI n.º 2.158/2024. Interessado: Edinalva Pereira de Jesus. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário em Substituição: "Com base nas justificativas apresentadas pelo candidato, e considerando a anuência da Secretaria interessada (SEI 0117174), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Técnico de Enfermagem, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis."

Processo SEI n.º 2.160/2024. Interessado: Jefferson Evangelista Boaventura. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário em Substituição: "Com base nas justificativas apresentadas pelo candidato, e considerando a anuência da Secretaria interessada (SEI 0117170), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Assistente Administrativo - PCD, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis."

Processo SEI n.º 2.221/2024. Interessado: Ângela Camila. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário em Substituição: "Com base nas justificativas apresentadas pelo candidato, e considerando a anuência da Secretaria interessada (SEI 0117171), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Farmacêutico, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis."

Processo SEI n.º 2.534/2024. Interessado: Amanda Sales Custódio. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário em Substituição: "Com base nas justificativas apresentadas pelo candidato, e considerando a anuência da Secretaria interessada (SEI 0117172), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Farmacêutico, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis."

Processo SEI n.º 2.765/2024. Interessado: Rosenilda Oliveira da Silva. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário em Substituição: "Com base nas justificativas apresentadas pelo candidato, e considerando a anuência da Secretaria interessada (SEI 0117169), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Técnico de Enfermagem, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis."

Processo SEI n.º 2.888/2024. Interessado: Elizabeth Pinheiro. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário em Substituição: "Com base nas justificativas apresentadas pelo candidato, e considerando a anuência da Secretária interessada (SEI 0117173), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Fisioterapeuta, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis."

Processo SEI n.º 3.662/2024. Interessado: Camila de Moraes Teixeira Queiroz. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário: "Com base nas justificativas apresentadas pela candidata, e considerando a anuência da Secretária interessada (SEI 0123658), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Psicólogo, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis."

Processo Administrativo n.º 32.153/2023. Interessado: João Batista da Silva Rodrigues. Assunto: Apuração de Rompimento do Vínculo de Trabalho por Aposentadoria por Tempo de Contribuição. Despacho do Secretário Municipal de Gestão: "À vista dos elementos contidos nestes autos, em especial a certidão da Diretoria de RH (fls. 02) quanto à aposentadoria por tempo de contribuição, bem como diante da ausência de defesa do investigado (fls. 12), considerando o parecer jurídico de fls. 13/14, que adoto como razões de decidir, decido por reconhecer o rompimento do vínculo do contrato de trabalho do empregado João Batista da Silva Rodrigues, Reg. 42920, por violação ao disposto no art. 37, § 14, da Constituição Federal (com redação dada pela EC 103/19)

Processo Administrativo n.º 36.089/2023. Interessado: Dulcineia Sirlene Cocenzo. Assunto: Apuração de Rompimento do Vínculo de Trabalho por Aposentadoria por Tempo de Contribuição. Despacho do Secretário Municipal de Gestão: "À vista dos elementos contidos nestes autos, em especial a certidão da Diretoria de RH (fls. 02) quanto à aposentadoria por tempo de contribuição, bem como diante da ausência de defesa da investigada (fls. 14), considerando o parecer jurídico de fls. 15/16, que adoto como razões de decidir, decido por reconhecer o rompimento do vínculo do contrato de trabalho da empregada Dulcineia Sirlene Cocenzo, Reg. 42755, por violação ao disposto no art. 37, § 14, da Constituição Federal (com redação dada pela EC 103/19).

OUTROS ATOS

Não contém publicações nesta data.

SEÇÃO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretária de Gestão, convoca-se a servidora, Sr.^a Flávia Figo dos Santos, para retorno às suas atividades em até 48 horas (quarenta e oito), sob pena de ser caracterizado o abandono do cargo público.. Vista aos processos administrativos em referência poderá ser obtida através do endereço eletrônico: protocolo@saovicente.sp.gov.br.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretária de Gestão, convoca-se a servidora, Sr.^a Paloma Paula Paulino Melo, para que no prazo de 05 (cinco) dias contados desta publicação, apresente manifestação preliminar quanto aos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 047/2024. Vista aos processos administrativos em referência poderá ser obtida diretamente junto à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 - Centro-Segunda à Sexta das 9 horas às 16 horas e entre os dias 11 e 17 de cada mês, o horário é reduzido: das 12 às 15 horas.

APOSTILA N.º 01 PORTARIA N.º 043/GP/2024

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Apostilar a Portaria n.º 043/GP/2024, que designou Renan Rocha Ribeiro, Reg. n.º 63.550, para substituir Mário Santana Neto, Reg. n.º 63.359, durante impedimento legal de férias para retificar onde se lê: "04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024, leia-se: "04 de janeiro a 13 de janeiro de 2024".

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de fevereiro de 2024

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 113/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2.107/2024, da Secretária da Educação,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 1º de Fevereiro de 2024:

I - Portaria 200/SEAD/2021, que designou Andreia Aparecida dos Reis, Reg. 16.537, para exercer a função de Coordenador de Assuntos Pedagógicos;

II – O item IV, alínea "f" da Portaria 305/SEGES/2023, que designou Viviane de Fátima Wasilkiu Nóbrega, Reg. n.º 17.550, para exercer a função de Coordenador Pedagógico.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 123/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480–A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 17.078/2022,

RESOLVE:

I-Determinar, com fulcro no artigo 130, inciso II, alínea "C", da Lei Orgânica do Município de São Vicente, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta supostamente irregular praticada pela servidora S.S.P, Registro n.º 63.631, pois, nos termos do que consta às fls. 68/69, do Processo Administrativo n.º 17.078/22, a citada funcionária supostamente abandonara plantão de trabalho no dia 14.03.2022 na unidade hospitalar Dr. Olavo Hourneaux de Moura.

II-Deliberar que o encarregado do Processo Disciplinar poderá proceder a todas as diligências convenientes à elucidação do caso em tela, conforme previsão §2º, do artigo 294, da Lei Municipal n.º 1780/78.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 126/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480–A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 64.822/2021,

RESOLVE:

I- Determinar, com fulcro no artigo 130, inciso II, alínea "C", da Lei Orgânica do Município de São Vicente, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta supostamente irregular praticada pelo servidor R.S.S, Registro n.º 62.XXX, pois, nos termos do que consta às fls. 43/44, do Processo Administrativo n.º 64822/2021, o citado funcionário supostamente deixou de proceder a imunização completa contra a Covid - 19, em afronta às determinações da Administração Municipal.

II-Deliberar que o encarregado do Processo

Disciplinar poderá proceder a todas as diligências convenientes à elucidação do caso em tela, conforme previsão §2º, do artigo 294, da Lei Municipal n.º 1780/78.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 147/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante no Processo Administrativo n.º 2.821/2024;

RESOLVE:

Tornar nulo, para todos os fins de Direito, a partir de 01/01/2024:

I – O item "XXIV" da Portaria n.º 048/SEGES/2024, que designou Elizangela Nobre Bafini, Reg. n.º 64.455, Professor Adjunto de Educação Básica I, Ref. "PEB I" para exercer a função de Assessor Pedagógico, na Secretaria de Educação;

II – O item "XXXII" da Portaria n.º 048/SEGES/2024, que designou Marcos Vinícius de Oliveira, Reg. n.º 61.242, Professor Adjunto de Educação Física, Ref. "PEB2" para exercer a função de Assessor Pedagógico, na Secretaria de Educação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 148/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021,

RESOLVE:

I – Exonerar, a partir de 05 de fevereiro de 2024, Israel Silva Marques dos Santos, R.G. n.º 52.XXX, do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Ref. "R", da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, nos termos da Lei Complementar n.º 1065, de 23 de setembro de 2022.

II – Revogar a Portaria n.º 1058/SEGES/2023, de 16 de agosto de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 149/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2.021,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 05 de fevereiro de 2024, a Sr.ª Tatiane dos Santos Cury, R.G. n.º 30.XXX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Ref. "R", na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, nos termos da Lei Complementar n.º 1065, de 23 de setembro de 2.022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 150/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3370/2024,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 08 de fevereiro de 2024, Ludmilla Cristina de Souza Carlos, Reg. n.º 64.662, do cargo de Professor Adjunto de Arte, Ref. "PEB2".

II – Revogar a Portaria SEAD n.º 535, de 14 de abril de 2023.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 151/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2.841/2024, da SEDUC;

RESOLVE:

Designar, a partir de 1º de fevereiro de 2024:

I – Greila Aparecida Alves de Oliveira, Reg. n.º 18.114, Professor de História, para exercer a função de Assistente de Direção, na UE Lions Clube;

II – Paulina de Souza Santos, Reg. n.º 60.897, Professor de História, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na UE Prof. Jacob Andrade Câmara;

III – Ana Paula Vieira Padron, Reg. n.º 61.185, Professor Adjunto de Educação Física, para exercer a função de Assistente de Direção, na UE República de Portugal;

IV – Carla Cristina da Silva, Reg. n.º 11.648, Professor

PEB 1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na UE Duque de Caxias;

V – Eugênia Romina Chelini Hidalgo, Reg. n.º 17.648, Professor PEB 1, para exercer a função de Diretor de Escola, na UE Eulina Trindade;

VI – Vanilda da Paixão Costa Ferreira, Reg. n.º 19.397, Professor PEB 1, para exercer a função de Coordenador de Assuntos Pedagógicos, nas Creches Municipais;

VII – Aline Caetano Serafim, Reg. n.º 17.580, Professor PEB 1, para exercer a função de Assessor Pedagógico, na Secretaria de Educação;

VIII – Tathiana Simone Vassão, Reg. n.º 14.574, Professor PEB 1, para exercer a função de Assessor Pedagógico, na Secretaria de Educação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 152/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 1.805/2024,

RESOLVE:

I-Determinar a instauração de Sindicância-Inquérito Administrativo, para, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 130 da Lei Orgânica do Município de São Vicente – LOM, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 1.805/2024.

II-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 153/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 1.804/2024,

RESOLVE:

I-Determinar a instauração de Sindicância-Inquérito Administrativo, para, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 130 da Lei Orgânica do Município de São Vicente – LOM, apurar os

fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 1.804/2024.

II-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 154/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 1.806/2024,

RESOLVE:

I-Determinar a instauração de Sindicância-Inquérito Administrativo, para, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 130 da Lei Orgânica do Município de São Vicente – LOM, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 1.806/2024.

II-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 155/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 40.211/2021.

RESOLVE:

I – Prorrogar, por 12 (doze) meses, até 10 de janeiro de 2025, a readaptação funcional da servidora Tânia Cristina Rodrigues, Reg. n.º 11.994, Professor de Inglês, Ref. "PEB2", concedida através da Portaria n.º 1000/SEAD de 28 de setembro de 2021, exercendo as atribuições inerentes ao cargo de Assistente Administrativo.

II – A readaptação não acarretará diminuição e nem aumento dos vencimentos.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 156/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3546/2024-39,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 08 de fevereiro de 2024, Fausto Ribeiro de Almeida, Reg. n.º 64.948, Médico, Ref. "MED".

II – Revogar a Portaria SEGES n.º 1314, de 30 de outubro de 2023.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 157/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 5119/2023-12, da Secretaria de Gestão;

RESOLVE:

Designar Débora Félix Monteiro, Reg. n.º 64.817, Assistente Administrativo, Ref. "I", para, no período de 18 de fevereiro a 17 de março de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Letícia Santana Menezes, Reg. n.º 62.955, Auxiliar Administrativo-Função de Confiança 4, Ref. "G", da Secretaria de Gestão, durante impedimento legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 159/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 3752/2024-49,

RESOLVE:

Prorrogar, por 12 (doze) meses, até 04 de dezembro de 2024, a readaptação funcional da servidora Margarete Sacramento Ribeiro Reg. n.º 19.376, Professor de História, Ref. "PEB2", concedida por meio da Portaria n.º 028-SEGES, de 09 de janeiro

de 2023, para exercer atribuições inerentes ao cargo de Assistente Administrativo.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 160/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3563/2024-76,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 08 de fevereiro de 2024, Daniele Crystina Vaz Figueiredo, Reg. n.º 60.600, do cargo de Professor de Educação Básica I, Ref. “PEB1”.

II – Revogar a Portaria SEAD n.º 976, de 12 de dezembro de 2013.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 161/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 705/2024-43, da Secretaria de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Designar Clóvis dos Santos Gregório, Reg. n.º 4.152, Oficial de Manutenção, Ref. “E”, para, no período de 23 de janeiro a 21 de fevereiro de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Grazielle dos Santos Nunes, Reg. n.º 63.520, Coordenador, Ref. “L”, da Secretaria de Meio Ambiente, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 16 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 162/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 2630/2024-35, da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária;

RESOLVE:

Designar Edmundo Augusto Pereira Filho, Reg. n.º 64.453, Assistente Administrativo, Ref. “I”, para, no período de 19 de fevereiro a 19 de março de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Elaine Cristina Machado Mendes, Reg. n.º 60.914, Técnico de Contabilidade-Função de Confiança 4, Ref. “K”, da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, durante impedimento legal de Licença Premio.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 16 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 163/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 32.343/2023

RESOLVE:

I-Determinar a instauração de Sindicância-Inquérito Administrativo, para, nos termos da alínea “c”, do inciso II, do art. 130 da Lei Orgânica do Município de São Vicente – LOM, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 32.343/2023.

II-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 16 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 164/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 923/2024-88, da Secretaria de Gestão;

RESOLVE:

Designar Alexandre Brito dos Santos Filho, Reg. n.º 18.249, Auxiliar Administrativo, Ref. “G”, para, no período de 09 de janeiro a 08 de fevereiro de 2024,

e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Naiara Camblor Cunha, Reg. n.º 63.096, Auxiliar Administrativo-Função de Confiança 4, Ref. “G”, da Secretaria de Gestão, durante impedimento legal de Licença Médica.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 16 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 165/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 1878/2024-89, da Secretaria da Fazenda;

RESOLVE:

I-Designar Manassés da Costa Alves, Reg. n.º 19.117, Auxiliar Administrativo, Ref. “G”, para, no período de 1º de fevereiro a 15 de fevereiro de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Vanessa Cristina Serrano Ferreira, Reg. n.º 16.874, Assistente Administrativo-Função de Confiança 4, Ref. “I”, da Secretaria da Fazenda, durante impedimento legal de Licença Prêmio.

II-Designar Eduardo Pereira dos Santos Gerales, Reg. n.º 63.086, Auxiliar Administrativo, Ref. “G”, para, no período de 16 de fevereiro a 1º de março de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Vanessa Cristina Serrano Ferreira, Reg. n.º 16.874, Assistente Administrativo-Função de Confiança 4, Ref. “I”, da Secretaria da Fazenda, durante impedimento legal de Licença Prêmio.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 16 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 166/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 6628/2023-54, da Secretaria da Saúde;

RESOLVE:

Designar Ana Lúcia Portela Martins, Reg. n.º 61.911, Enfermeiro, Ref. “M”, para, no período de 15 de

novembro de 2023 a 15 de fevereiro de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Maria José Marostega, Reg. n.º 61.806, Coordenador, Ref. “L”, da Secretaria da Saúde, durante impedimento legal de Licença Médica.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 16 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 167/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3.815/2024,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 15 de fevereiro de 2024, Cláudia Benacchio Baptista, Reg. n.º 64.985, do cargo de Técnico de Enfermagem, Ref. “J”.

II – Revogar a Portaria SEGES n.º 1.493, de 21 de dezembro de 2023

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 16 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 168/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.ºs 851/2023 e 6623/2023,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 16 de fevereiro de 2024, para os cargos constantes no Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1.999:

I – Técnico de Farmácia, Ref. “J”:

a. Camila Ferreira Lima, documento n.º 44.XXX;

b. Lucas Matias Campos Conceição, documento n.º 58.XXX

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 16 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

SEÇÃO DE EDITAIS

SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NEGÓCIOS PORTUÁRIOS

COMUNICADOS DE INTIMAÇÃO

Interessado: Célia Maria Ramos Di Giacomo.
Endereço: Av. Manoel da Nóbrega, 1071 – Itararé. Proc.
Adm. n.º: 31.572/19. Atividade: Banca de Jornais e
Revistas. No uso de minhas atribuições INTIMO. Com
prazo de 48 horas para retirar a Banca e Mercadorias
do espaço público, sob pena de Apreensão e Multa,
conforme art. 242 e 247 da Lei 1745/77.

THAYANNE S. RODRIGUES
Auditor-Fiscal de Tributos

COMUNICADOS DE AUTO DE INFRAÇÃO

Interessado: Lorimar Aparecido Gomes Maciel.
Endereço: Rua XV de Novembro, 378 – Centro
– CEP 11310-400. Auto de Infração n.º 11632 em
09 de fevereiro de 2024, às 15:00, conforme a Lei
1745/77, art. 242, inciso I, alínea E, com o valor de
R\$ 2.388,59 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais
e cinquenta e nove centavos), motivo "objetos no
passeio público", Proc. Adm. n.º 48.533/22.

Interessado: Taliton Torres dos Santos-ME.
Endereço: Rua Frei Gaspar, 716 – Centro – CEP 11310-
061. Auto de Infração n.º 11630 em 08 de fevereiro
de 2024, às 10:00, conforme a Lei 1745/77, art. 242,
inciso I, alínea E, com o valor de R\$ 2.388,59 (dois mil
trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove
centavos), motivo "objetos no passeio público",
Proc. Adm. n.º 14.722/22.

Interessado: Marcos Matheus Gonçalves Dias.
Endereço: Rua Frei Gaspar, 687 – Centro – CEP 11310-
061. Auto de Infração n.º 11631 em 08 de fevereiro
de 2024, às 15:00, conforme a Lei 1745/77, art. 242,
inciso I, alínea E, com o valor de R\$ 2.388,59 (dois
mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta
e nove centavos), motivo "depositar objetos no
passeio público", Proc. Adm. n.º 52.633/21.

GUILHERME RIVERO GUZZI
**Secretário Municipal de Comércio, Indústria e
Negócios Portuários**

COMUNICADOS DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Interessado: RB Artefatos de Concreto Ltda.
Endereço: Av. Dep. Ulisses Guimarães, 389 – Jardim
Rio Branco – CEP 11347-000. Auto de Infração n.º
8207 em 05 de fevereiro de 2024, às 10h34min.,
conforme a Lei 1745/77, art. 242, inciso IV, alínea A,
com o valor de R\$ 5.687,12 (cinco mil seiscentos e
oitenta e sete reais e doze centavos), motivo "iniciar

atividade em local não permitido pelo zoneamento
municipal", Aviso Recibo n.º 00030390/24 com
1º vencimento em 05/03/24 e 2º vencimento em
20/03/24, Proc. Adm. n.º 27.463/22.

Interessado: Empresa Brasileira de Correios e
Telégrafos. Endereço: Rua Frei Gaspar, 2685 – Pq. São
Vicente – CEP 11340-970. Auto de Infração n.º 9972
em 30 de janeiro de 2024, às 11h20min, conforme a
Lei 1745/77, art. 242, inciso III, alínea A, com o valor
de R\$ 3.980,98 (três mil novecentos e oitenta reais e
noventa e oito centavos), motivo "não atendimento
à Lei 4153-a com relação ao público esperar em
longa fila no passeio (foto em anexo ao processo)",
Aviso Recibo n.º 00030405/2024 com 1º vencimento
em 05/03/2024 e 2º vencimento em 20/03/2024,
Proc. Adm. n.º 20.780/22. Auto de Infração n.º 9973
em 31 de janeiro de 2024, às 09h56min., conforme a
Lei 1745/77, art. 242, inciso III, alínea A, reincidência
do AI 9972, com o valor de R\$ 7.961,96 (sete mil
novecentos e sessenta e um reais e noventa e seis
centavos), motivo "não atendimento à Lei 4153-a
com relação ao público esperar em longa fila no
passeio", Aviso Recibo n.º 00030407/2024 com 1º
vencimento em 05/03/2024 e 2º vencimento em
20/03/2024, Proc. Adm. n.º 20.780/22.

GUILHERME RIVERO GUZZI
**Secretário Municipal de Comércio, Indústria e
Negócios Portuários**

SECRETARIA DA FAZENDA

A Diretoria Tributária da Prefeitura Municipal de
São Vicente, através do Departamento de Impostos
sobre Serviços – ISSQN, pelo presente Edital
convoca FRANCISCA SANDRA SILVA – CPF 04X.
xxx.xxx-70, para comparecer no prazo de 05 (cinco)
dias, conforme Lei Complementar n.º 1037 de 2021,
art. 24 §1º, a contar desta, mediante agendamento,
no Departamento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar,
384, sala 04, centro, São Vicente – SP, a fim de
tomar ciência dos seguintes procedimentos fiscais:
Extrato de Obras, referente Intimação, conforme
P.A. 34.906/19.

São Vicente, 19 de fevereiro de 2024.

OLAVO ALEXANDRE CARVALHO
Chefe do Departamento – ISSQN
RICARDO FERREIRA RUAS
Diretor Tributário

A Diretoria Tributária da Prefeitura Municipal de
São Vicente, através do Departamento de Impostos
sobre Serviços – ISSQN, pelo presente edital
convoca o responsável pela empresa Alessandra
N dos S Marcondes Confecções Estamparia – CNPJ
26.913.439/0001-07, para comparecer no prazo de

30 (trinta) dias, a contar desta, mediante agendamento, no Departamento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar, 384, sala 04, centro, São Vicente – SP, a fim de tomar ciência dos seguintes procedimentos fiscais:
Referente a BAIXA da INSCRIÇÃO MUNICIPAL proposta pelo fisco, ressaltando-se eventuais débitos.

OLAVO ALEXANDRE CARVALHO
Chefe do Departamento – ISSQN
RICARDO FERREIRA RUAS
Diretor Tributário

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**JUSTIFICATIVA À QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Nos termos do artigo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e considerando que as empresas abaixo relacionadas possuem valores em haver, estando o município em mora nos pagamentos o que pode acarretar prejuízos financeiros futuros.

Considerando ainda que as atividades e mercadorias dos fornecedores abaixo relacionados são cruciais ao funcionamento da máquina pública e vem de encontro ao interesse público primário do município de São Vicente o que justifica o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Pagamento	Empenho	Ano	CNPJ	Valor Pago	Documento Fiscal
06/02/2024	2871	2023	21.840.933/0001-67	R\$ 22.000,00	425
06/02/2024	2871	2023	21.840.933/0001-67	R\$ 3.750,00	426
06/02/2024	2712	2023	45.817.467/0001-67	R\$ 115.656,35	144767
06/02/2024	2308	2023	04.468.581/0001-41	R\$ 103.333,33	365
06/02/2024	14056	2023	24.375.561/0001-33	R\$ 2.504,15	395
07/02/2024	16144	2023	10.743.480/0001-34	R\$ 800,00	8092
07/02/2024	15328	2023	15.544.339/0001-26	R\$ 621,00	8760
07/02/2024	1911	2024	04.315.581/0001-01	R\$ 1.420,00	Recibo
07/02/2024	5626	202	04.468.581/0001-41	R\$ 83.085,27	Recibo
07/02/2024	8148	2023	07.917.880/0001-04	R\$ 1.000,00	92
07/02/2024	6250	2023	87.883.807/0001-06	R\$ 259,74	Recibo
07/02/2024	5216	2023	28.552.513/0001-24	R\$ 14.000,00	1030
07/02/2024	16710	2023	18.704.654/0001-61	R\$ 425.000,00	1339
07/02/2024	10994	2023	04.185.123/0001-03	R\$ 5.000,00	3182
07/02/2024	9556	2023	19.491.975/0001-98	R\$ 58.575,00	3661
08/02/2024	10705	2022	11.367.009/0001-51	R\$ 6.500,00	14200
08/02/2024	1847	2024	60.985.017/0001-77	R\$ 99,64	Recibo
08/02/2024	2179	2023	32.727.217/0001-94	R\$ 178,80	6945
08/02/2024	4001	2023	19.332.381/0001-34	R\$ 6.997,00	19
08/02/2024	2057	2024	36.717.686/0001-83	R\$ 307,19	Recibo
09/02/2024	1552	2023	58.183.401/0001-04	R\$ 238,80	9834
09/02/2024	16250	2023	06.206.138/0001-28	R\$ 3.106,77	2738
09/02/2024	506	2024	06.206.138/0001-28	R\$ 1.665,84	2738
09/02/2024	5279	2023	43.886.847/0001-28	R\$ 13.152,00	382
09/02/2024	6742	2023	43.886.847/0001-28	R\$ 17.600,00	02
09/02/2024	118	2024	31.846.195/0001-19	R\$ 71.055,00	Recibo
09/02/2024	2579	2023	32.727.217/0001-94	R\$ 59,60	6516
09/02/2024	12978	2023	32.727.217/0001-94	R\$ 223,50	6515

09/02/2024	5029	2023	32.727.217/0001-94	R\$ 74,50	6514
09/02/2024	499	2024	01.291.328/0001-77	R\$ 222,30	1703
09/02/2024	15594	2023	01.291.328/0001-77	R\$ 444,60	1703
09/02/2024	8120	2023	04.985.752/0001-00	R\$ 208.800,00	8145
09/02/2024	8120	2023	04.985.752/0001-00	R\$ 108.800,00	8054
09/02/2024	784	2024	50.254.776/0001-06	R\$ 1.150,00	08
09/02/2024	784	2024	50.254.776/0001-06	R\$ 800,00	05
09/02/2024	690	2023	51.619.104/0001-10	R\$ 93.152,32	4156
09/02/2024	5650	2023	20.629.288/0001-75	R\$ 498.569,10	44
09/02/2024	9638	2023	20.629.288/0001-75	R\$ 7.752,54	44
09/02/2024	5725	2023	37.588.835/0001-14	R\$ 1.577,00	01
09/02/2024	7733	2023	17.209.332/0001-83	R\$ 97,10	3092
09/02/2024	7733	2023	17.209.332/0001-83	R\$ 516,87	2096
09/02/2024	12615	2023	64.571.656/0001-47	R\$ 705,00	8650
09/02/2024	15584	2023	62.577.929/0001-35	R\$ 1.917,55	246568
09/02/2024	15584	2023	62.577.929/0001-35	R\$ 1.475,04	244772
09/02/2024	15584	2023	62.577.929/0001-35	R\$ 958,78	247126
09/02/2024	15584	2023	62.577.929/0001-35	R\$ 663,77	249894
09/02/2024	15584	2023	62.577.929/0001-35	R\$ 1.696,30	248071
09/02/2024	15584	2023	62.577.929/0001-35	R\$ 368,76	247655
09/02/2024	15584	2023	62.577.929/0001-35	R\$ 1.106,28	244513
09/02/2024	15584	2023	62.577.929/0001-35	R\$ 1.401,29	249973
09/02/2024	15584	2023	62.577.929/0001-35	R\$ 958,78	248665
09/02/2024	9556	2023	19.491.975/0001-98	R\$ 40.000,00	3720
15/02/2024	11589	2023	68.441.021/0001-86	R\$ 4.400,00	8548
15/02/2024	11589	2023	68.441.021/0001-86	R\$ 4.400,00	8841
15/02/2024	413	2024	83.472.803/0001-76	R\$ 17.474,66	65766
15/02/2024	353	2016	52.885.910/0001-00	R\$ 9.905,42	Recibo
15/02/2024	353	2016	52.885.910/0001-00	R\$ 5.094,58	Recibo
15/02/2024	416	2024	04.985.752/0001-00	R\$ 44.000,00	8122
15/02/2024	416	2024	04.985.752/0001-00	R\$ 15.000,00	8287
15/02/2024	416	2024	04.985.752/0001-00	R\$ 44.000,00	8289
15/02/2024	15088	2023	13.009.421/000125	R\$ 410,00	13200
15/02/2024	16771	2023	07.797.967/0001-95	R\$ 10.865,00	12560
15/02/2024	2087	2024	04.360.143/0001-65	R\$ 7.648,55	Recibo
15/02/2024	2090	2024	28.308.512/0001-39	R\$ 26.523,34	Recibo
16/02/2024	14318	2023	43.886.847/0001-28	R\$ 26.000,00	502
16/02/2024	15997	2023	01.291.328/0001-77	R\$ 223,50	1708

16/02/2024	491	2024	01.291.328/0001-77	R\$ 126,76	1708
16/02/2024	15605	2023	01.291.328/0001-77	R\$ 223,50	1713
16/02/2024	502	2024	01.291.328/0001-77	R\$ 126,76	1713
16/02/2024	15596	2023	01.291.328/0001-77	R\$ 272,42	1707
16/02/2024	429	2024	01.291.328/0001-77	R\$ 136,22	1707
16/02/2024	15603	2023	01.291.328/0001-77	R\$ 272,42	1714
16/02/2024	490	2024	01.291.328/0001-77	R\$ 136,22	1714
16/02/2024	15593	2023	01.291.328/0001-77	R\$ 223,50	1705
16/02/2024	497	2024	01.291.328/0001-77	R\$ 126,76	1705
16/02/2024	784	2024	50.254.776/0001-06	R\$ 1.150,00	03
16/02/2024	784	2024	50.254.776/0001-06	R\$ 750,00	04
16/02/2024	784	2024	50.254.776/0001-06	R\$ 700,00	06
16/02/2024	784	2024	50.254.776/0001-06	R\$ 1.200,00	09
16/02/2024	3534	2023	13.644.990/0001-42	R\$ 449.881,60	886
16/02/2024	9638	2023	20.629.288/0001-75	R\$ 1.000.000,00	41
16/02/2024	5147	2023	09.675.563/0001-54	R\$ 462.194,88	889
16/02/2024	10215	2023	64.571.656/0001-47	R\$ 475,80	8669
16/02/2024	14103	2023	02.253.249/0001-34	R\$ 1.152,59	1180884

Desta forma, tendo em vista o acima justificado efetue se o pagamento dos credores e **PUBLIQUE-SE** esta justificativa, para que a mesma surta efeitos jurídicos legais.

São Vicente, 19 de fevereiro de 2024.

Elisângela Pereira Domingues
Secretária Municipal da Fazenda

SECRETARIA DE LICENCIAMENTO**DEAPRE – Proc. Adm. n.º N.º 34.030/23**

Interessado (a): ITAU UNIBANCO S.A.

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação de Projetos e Regularização de Elevadores – DEAPRE, INFORMA através deste Edital de Citação o (a) Responsável Técnico (a) MARIANE CHIECO MANGINI Processo epígrafe, sobre o indeferimento e posterior arquivamento. São Vicente, 20 de fevereiro 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**Secretária Municipal de Licenciamento****DEAPRE – Proc. Adm. n.º N.º 52.452/09**

Interessado (a): MARIVALDO BISPO DA SILVA.

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação de Projetos e Regularização de Elevadores – DEAPRE, INFORMA através deste Edital de Citação o (a) Proprietário (a) MARIVALDO BISPO DA SILVA Processo epígrafe, sobre o indeferimento e posterior arquivamento. São Vicente, 20 de fevereiro 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**Secretária Municipal de Licenciamento****DEAPRE – Proc. Adm. n.º N.º 7.021/06**

Interessado (a): ANTÔNIO DANTAS DOS SANTOS.

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação de Projetos e Regularização de Elevadores – DEAPRE, INFORMA através deste Edital de Citação o (a) Responsável Técnico (a) KARL DE SOUZA VERHNJAK Processo epígrafe, sobre o indeferimento e posterior arquivamento. São Vicente, 20 de fevereiro 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**Secretária Municipal de Licenciamento****DEAPRE – Proc. Adm. n.º N.º 54.547/10**

Interessado (a): JONAS RODRIGUES SARAIVA.

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação de Projetos e Regularização de Elevadores – DEAPRE, INFORMA através deste Edital de Citação o (a) Responsável Técnico (a) ÁLVARO MARTINS FILHO Processo epígrafe, sobre o indeferimento e posterior arquivamento. São Vicente, 20 de fevereiro 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**Secretária Municipal de Licenciamento****DEFISAI – Proc. Adm. n.º N.º 2.158/22**

Interessado (a): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SUELI

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) PROPRIETÁRIO, CONDOMÍNIO

EDIFÍCIO SUELI, Processo epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 125636, lavrada em 07/02/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 20 de fevereiro 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**Secretária Municipal de Licenciamento****DEFISAI – Proc. Adm. n.º N.º 8.448/23**

Interessado (a): AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) PROPRIETÁRIO (A), PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, Rua Vereador Diego Pires de Campos, n.º 127, Processo epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 125633, lavrada em 07/02/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 20 de fevereiro 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**Secretária Municipal de Licenciamento****DEFISAI – Proc. Adm. n.º N.º 8.470/23**

Interessado (a): AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) PROPRIETÁRIO (A), PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, Rua Vereador Diego Pires de Campos, N.º 119/121, Processo epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 125632, lavrada em 07/02/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 20 de fevereiro 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**Secretária Municipal de Licenciamento****DEFISAI – Proc. Adm. n.º N.º 25.094/19**

Interessado (a): EDIFÍCIO TAIREBEL (A/C SINDICO)

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) PROPRIETÁRIO, EDIFÍCIO TAIREBEL (A/C SINDICO), Processo epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação

n.º 125630, lavrada em 07/02/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 20 de fevereiro 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º N.º 30.867/23

Interessado (a): MARIA LUIZA CARDOSO LEAL
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) PROPRIETÁRIO, MARIA LUIZA CARDOSO LEAL, Processo epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretária no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração n.º 125530, lavrada em 10/10/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 20 de fevereiro 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º N.º 30.866/23

Interessado (a): MARIA LUIZA CARDOSO LEAL
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) PROPRIETÁRIO, MARIA LUIZA CARDOSO LEAL, Processo epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretária no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração n.º 125531, lavrada em 10/10/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 20 de fevereiro 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º N.º 2.121/24

Interessado (a): LIBÉRIO X. DE SOUZA JÚNIOR
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) PROPRIETÁRIO, LIBÉRIO X. DE SOUZA JÚNIOR, Processo epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretária no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 125635, lavrada em 07/02/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 20 de fevereiro 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEPACAD – PROC. ADM. N.º 314/24

Interessado(a): ANTÔNIO LIMA

A Secretária de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a), Antonio Lima e o(a) Responsável Técnico(a), Sr(a). André Luiz da Silva. Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se do dia 17/01/24.

Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a Leicomplementar 1037/21 art. 24. São Vicente, 20 de fevereiro 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

A Secretária Meio Ambiente, INFORMA através deste Edital de Citação a Bomsil Investimentos – Ltda, situado na, Praça Vinte e Dois de Janeiro n.º 395 – Centro – São Vicente/SP, que analisando o Processo Administrativo n.º 41.448/22, deferimos o Recurso apresentado e cancelamos os Autos de Infração n.ºs 15236 – 15237 lavrados em 15/09/22. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, expedido o presente Edital na forma das Leis Complementares n.ºs 877/17 e 987/20. São Vicente, 31 de janeiro de 2024

FLÁVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

ELEIÇÃO PARA O BIÊNIO 2024/2026

RESULTADO DO CADASTRAMENTO DE HABILITAÇÃO

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, através da Comissão Especial de Eleição de Membros da Sociedade Civil, analisou os documentos enviados no ato da inscrição pelas entidades interessadas em compor o Conselho no próximo Biênio, chegando ao seguinte resultado:

ENTIDADES HABILITADAS:

Clubes de Servir

1. Lions Clube de São Vicente – Centro

Organizações Não-Governamentais ligadas ao meio ambiente

1. Instituto Gremar – Pesquisa, Educação e gestão de Fauna

Sociedades e Entidades de Melhoramento de Bairros

1. AAVV – Associação Amigos da Vila Valença

Entidade de Classe

1. 44ª OAB/SP – Subseção São Vicente

2. SINDSERVSV – Sindicato dos Servidores Públicos

de São Vicente

3. AEASV – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São Vicente

4. ACSV – Associação Comercial de São Vicente Instituições de Ensino Superior

1. UNESP – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”

Eventuais recursos poderão ser apresentados nos próximos dias 21/02/24 e 22/02/24, no período das 9 às 16 horas pelo e-mail comdema.sv@gmail.com com cópia para gabsemam@saovicente.sp.gov.br. No dia 06 de março de 2024, às 10 horas em 1º chamada e às 10h30min em 2ª chamada, deverão comparecer à SEMAM, ocasião em que somente as entidades habilitadas participarão da Assembleia Geral de Eleição dos respectivos segmentos que comporão o COMDEMA, biênio 2024/2026. Havendo mais de uma entidade habilitada no mesmo segmento, pode acontecer a composição ou eleição para definir quais delas participarão do COMDEMA.

VAGAS REMANESCENTES

A partir de hoje (20/02/24) até 29 de fevereiro de 2024, estão abertas as inscrições para as vagas remanescentes destinadas às entidades da sociedade civil interessadas em participar do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA (Biênio 2024/2026).

Ainda há vagas remanescentes para o preenchimento nos seguintes segmentos: Clubes de Servir (1), ONG (1), Sociedades de Entidades de Melhoramento de Bairros (1), Instituição de Ensino Técnico(1) para que, nas datas estipuladas abaixo, indiquem representantes para habilitação no processo de eleição de membros representantes dos segmentos civis, para composição do COMDEMA, biênio 2024/2026.

Os interessados nas vagas remanescentes devem encaminhar a ficha de inscrição – para o link: https://docs.google.com/document/d/1bK3ilfGIBXzm17Ib_LezVM8ZyEtefdm6/ junto com as seguintes documentações:

- Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada;
- Estatuto ou contrato social;
- Carta de apresentação da entidade, apresentando seus objetivos, áreas de atuação e público-alvo;
- Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF) do representante legal da entidade;
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Indicação do representante e contatos (telefone, endereço e e-mail).

São Vicente, 19 de fevereiro de 2024

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Presidente do COMDEMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – BIÊNIO 2024/2026

Nos termos da Lei Municipal n.º 1997, de 04 de dezembro de 1984 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, e alterações subsequentes, sendo que seu Regimento Interno foi aprovado pelo Decreto n.º 3148-A, de 18 de outubro de 2010, ficam chamados para o preenchimento de vagas remanescentes: Clubes de Servir (1), ONG (1), Sociedades de Entidades de Melhoramento de Bairros (1), Instituição de Ensino Técnico(1) para que, nas datas estipuladas abaixo, indiquem representantes para habilitação no processo de eleição de membros representantes dos segmentos civis, para composição do COMDEMA, Biênio 2024/2026.

Para que possam habilitar-se no processo de eleição mencionado, os segmentos da sociedade civil deverão cadastrar-se na Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM, situada na Rua Padre Anchieta n.º 462, 2º andar, Centro, São Vicente/SP, até 29 de fevereiro de 2024 pelo e-mail comdema.sv@gmail.com com cópia para gabsemam@saovicente.sp.gov.br, ocasião que deverão apresentar a ficha de inscrição preenchida através do link: https://docs.google.com/document/d/1bK3ilfGIBXzm17Ib_LezVM8ZyEtefdm6/ contendo as documentações necessárias para o cadastramento com os seguintes documentos:

- Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual diretoria, devidamente registrada;
- Estatuto ou Contrato Social;
- Carta de apresentação da entidade, apresentando seus objetivos, áreas de atuação e público-alvo;
- Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF) do representante legal da entidade;
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Indicação do representante e contatos (telefone, endereço e e-mail).

Cada entidade deverá se credenciar junto ao segmento específico do qual concorrerá à vaga.

No dia 11 de março de 2024, a Comissão Especial de Eleição de Membros da Sociedade Civil analisará os documentos apresentados pelas entidades devidamente cadastradas, habilitando-as ou não no processo de eleição de membros do segmento da sociedade civil.

No dia 12 de março de 2024 serão divulgadas as entidades habilitadas no site da Prefeitura Municipal de São Vicente – Boletim Oficial do Município BOM – <https://www.saovicente.sp.gov>.

br/categoria/141

No dia 13 de março de 2024 poderão ser apresentados eventuais recursos pelo e-mail condema.sv@gmail.com com cópia para gabsemam@saovicente.sp.gov.br.

No dia 14 de março de 2024 a Comissão Especial de Eleição de Membros da Sociedade Civil analisará os possíveis recursos apresentados.

No dia 19 de março de 2024 serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de São Vicente – Boletim Oficial do Município BOM os resultados dos recursos e a relação final das entidades habilitadas às vagas remanescentes.

No dia 25 de março de 2024, às 10 horas, as entidades cadastradas deverão comparecer à SEMAM, ocasião em que somente as entidades habilitadas participarão de reunião de eleição de respectivos segmentos que comporão o COMDEMA, biênio 2024/2026. Havendo mais de uma entidade habilitada no mesmo segmento, pode acontecer a composição ou eleição para definir quais delas participarão do COMDEMA, nas figuras de titular e suplente.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas na Secretaria de Meio Ambiente pelo telefone 3569-2282 ou pelo e-mail condema.sv@gmail.com. São Vicente, 19 de fevereiro de 2024.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária de Meio Ambiente
Presidente do COMDEMA

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Prefeitura Municipal de São Vicente Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A SEMOB – Secretaria de Mobilidade Urbana publicado no dia 19/12/2023, conforme segue no endereço: www.saovicente.sp.gov.br/d8378

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 012/2024

A Secretaria de Mobilidade Urbana do município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n.º 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir

desta publicação.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente <http://www.dcctransito.com.br> preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infrator são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do Auto de Infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Notificação de Autuação 012/2024			
Placa	Auto de Infração	Código de Infração	Data da Infração
GAJ 6F 16	N750149728	50020	29/12/23
EPY 6D79	F860006983	73400	27/12/23
EUU 7D99	M540006968	55860	26/12/23
EPY 6D79	F860006982	76331	27/12/23
EPY 6D79	F860004270	60501	29/12/23
OKG 8A88	H710254426	74550	26/12/23
FTB 0132	H710254590	74550	28/12/23
OKG 8A88	H710254582	74550	28/12/23
OKG 8A88	H710254514	74550	27/12/23

CAW 5066	F860003886	55414	01/01/24
AVZ 5A91	X810132882	60503	30/12/23
PZV 6314	F860009644	55680	31/12/23
DQA 4H87	X810132913	60503	30/12/23
GFU 8E11	F860007231	73400	31/12/23
GFU 8E11	F860007232	76842	31/12/23
FMI 3984	H710254512	74550	27/12/23
DTF 2265	F860013632	76842	01/01/24
DTF 2265	F860013361	73400	31/12/23
RMK 3B80	H710254601	74550	28/12/23
FJW 6E84	F860010091	58512	02/01/24
DJS 8648	F860015394	60501	02/01/24
DVG 4726	F860012363	76842	02/01/24
DWV 7654	B800811209	60501	03/01/24
DWV 7654	B800811210	65992	03/01/24
DVG 4726	B800811040	65992	02/01/24
JPU 6899	F860017716	58196	06/01/24
FOT 8C76	N750150038	50020	09/01/24
GFY 9990	N750149961	50020	09/01/24
EDG 4626	F860014604	51851	06/01/24
AYO 6J89	F860001796	54521	07/01/24
EDG 4626	F860017638	58433	09/01/24
AYO 6J89	F860000270	60501	07/01/24
AYO 6J89	F860000272	65992	07/01/24
FJZ 6J08	N750150115	50020	09/01/24
SWW 1G78	F860016626	73400	09/01/24
AYO 6J89	F860014713	51851	08/01/24
AYO 6J89	F860000271	76331	07/01/24
DVZ 7368	B800797632	60501	06/01/24
FLE 0478	F860001202	58433	04/01/24
AZC 5F84	F860014343	72422	04/01/24

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 012/2024

A Secretaria de Mobilidade Urbana do município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n. 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE

PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110 de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios. No site www.dcctransito.com.br podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do Auto de Infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Placa	Auto de Infração	Código de Infração	Data da Infração	Valor
FAS 7588	H710248974	74550	22/10/23	130,16
EXW 2270	B800808812	76842	06/11/23	130,16
FMW 8B71	X810128664	60503	05/11/23	293,47
EPY 6D79	M540072485	76842	28/10/23	130,16
EZV 1456	B800808663	65992	11/11/23	293,47
EPY 6D79	M540086254	73400	09/11/23	130,16
FYM 1H97	H710249410	74550	27/10/23	130,16
FJG 6520	B800805925	73400	31/10/23	130,16
CKW 8478	B800807854	76842	28/10/23	130,16
CKW 8478	B800807855	73400	28/10/23	130,16
GDA 9F80	H710249612	74550	30/10/23	130,16
DHC 1868	B800803874	73400	09/11/23	130,16
NZG 3400	M540072489	51852	28/10/23	195,23
GHO 1G12	M540078233	76842	08/11/23	130,16
FHS 7872	B800809680	65992	17/11/23	293,47
FDN 3969	H710250270	74550	10/11/23	130,16

BCF 8H52	H710250303	74550	10/11/23	130,16
ETN 8780	H710250282	74550	10/11/23	130,16
ETN 8780	H710250390	74550	12/11/23	130,16
HNN 7E46	X810128904	60503	09/11/23	293,47
AYO 6J89	H710250373	74710	12/11/23	880,41
DPK 8D21	M540086701	65992	21/11/23	293,47
FOI 0185	B800808691	65992	23/11/23	293,47
BZB 9E85	M540083616	76842	17/11/23	130,16
DOZ 3J30	M540086007	57380	22/11/23	293,47
DNF 0957	B800803661	76842	17/11/23	130,16
GBF 8E96	M540086877	73400	17/11/23	130,16
GBF 8E96	M540086876	76842	17/11/23	130,16
GBF 9F24	M540085557	55411	24/11/23	195,23
FMK 4640	B800803696	76842	17/11/23	130,16
AYO 6J89	H710250468	74550	13/11/23	130,16
NVW 4563	H710251444	74550	26/11/23	130,16
ELO 4344	F860000401	65992	04/12/23	293,47

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/23 – EDITAL N.º 27/23 – PROC. ADM. N.º 8.277/23. Objeto: Registro de Preços para aquisição de absorventes higiênicos para a Secretaria da Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital. Recebimento das Propostas: até as 09h29min do dia 29/02/24. Abertura das Propostas: às 09h30min e início da Sessão Pública: às 10 horas do dia 29/02/24. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/137> e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: Telefone (13) 3579-1395 com Ronilton. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 20 de fevereiro de 2024.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – CONCORRÊNCIA N.º 06/23 – PROC. ADM. N.º 11.311/23.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para execução de serviços de manutenção, conservação e reparação de vias públicas urbanas de pavimentação em bloquetes (lajotas sextavadas de concreto), compreendendo guias, sarjetas e recomposição de calçadas, com fornecimento de mão de obra e materiais, no Município de São Vicente. Adjudicado em 07/02/24 à favor da Empresa Macterra Engenharia Eireli, no valor total de R\$ 1.839.892,89 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos). Data da Homologação: 07/02/24. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 20 de fevereiro de 2024.

SANDRA REGINA MOTA GUIMARÃES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – CONCORRÊNCIA N.º 33/23 – PROC. ADM. N.º 34.870/23.

Objeto: Execução de pavimentação parcial da Rua Edemar M. de Almeida – Rua 50 – Trecho entre Av. Quarentenário e Rua Yara Peres Sassi – São Vicente/SP. Adjudicado em 08/02/24 à favor da Empresa ADR5 Construções Ltda., no valor total de R\$ 939.307,60 (novecentos e trinta e nove

mil, trezentos e sete reais e sessenta centavos).
Data da Homologação: 08/02/24. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 20 de fevereiro de 2024.

SANDRA REGINA MOTA GUIMARÃES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE – COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/23 – PROC. ADM. N.º 9.394/23.

Objeto: Concessão onerosa de uso de bem público, com obrigação de construção de bar e restaurante destinado à exploração econômica, exclusivamente de uso gastronômico, na orla marítima da Praia do Gonzaguinha e no Deck dos Pescadores. Abertura: 22/03/24 às 10 horas, na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações, localizada no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar n.º 384, 1º andar – Sala 23 – São Vicente/SP. O Edital completo poderá ser retirado gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da página www.saovicente.sp.gov.br a partir de 20/03/24. São Vicente, 20 de fevereiro de 2024

SANDRA REGINA MOTA GUIMARÃES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO – RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 282/23 – PROC. ADM. N.º 37.915/23.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de café e açúcar, visando atendimento das diversas Secretarias do Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as quantidades e especificações constantes no Anexo I deste Edital. Recebimento das Propostas: até as 08h30min do dia 05/03/24. Abertura das Propostas: às 8h45min do dia 05/03/24. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: a partir das 9 horas do dia 05/03/24, após a avaliação das propostas pelo pregoeiro. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/141> e www.novobmnet.com.br. Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: www.novobmnet.com.br. Informações: Telefone (13) 3579-1396 com Thiago Alves de Lima Rodrigues. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 20 de fevereiro de 2024.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 155/23 – PROC. ADM. N.º 23.196/23.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de quadros branco e verde para manutenção e padronização das salas de aula do Município de São Vicente, para atendimento da Secretaria da Educação, pelo período de 12 meses. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Detentora: Ata n.º 13/24 – ADL Comercial Ltda., Lote 2, no valor total de R\$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais). Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 09/02/24; Ata n.º 14/24 – Advanced Comércio de Equipamentos Ltda., Lote 4, no valor total de R\$ 86.850,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais). Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 09/02/24; Ata n.º 15/24 – White Board Import Comércio e Serviços Ltda., Lotes 1 e 3, no valor total de R\$ 476.800,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e oitocentos e reais). Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 09/02/24. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 20 de fevereiro de 2024.

NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI

Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA DE GESTÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 95/22 – PROC. ADM. N.º 28.454/22.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente – Contratada: Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM. Objeto: assessoramento técnico em desenvolvimento institucional, por parte da Contratada, para realização de Concursos Públicos, para o provimento dos cargos do quadro de pessoal da Contratante. Motivo: Adita para alterar o representante da contratada, firmar o repasse e repactuar os valores das taxas de inscrições. Data da assinatura: 19/02/24. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 19 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA DA SAÚDE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 02/23 – PROC. ADM. N.º 33.519/22.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/Secretaria de Saúde de São Vicente. Contratada: Maxi Serviços e Reformas Ltda. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do Contrato de Prestação de Serviço n.º 02/23, a contar de 13 de fevereiro de 2024. Valor total: R\$1.656.000,00. Just. Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 26 de janeiro de 2024.

MICHELLE LUIS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

ATO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 265/23 – PROC. ADM. N.º 31.806/23. Tornamos público que o resultado do Pregão Presencial n.º 265/23 está à disposição dos interessados na Secretaria de Saúde de São Vicente, na Rua Padre Anchieta, 462 – 5º andar. São Vicente, 20 de fevereiro de 2024.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

ATO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 268/23 – PROC. ADM. N.º 29.191/23. Tornamos público que o resultado do Pregão Presencial n.º 268/23 está à disposição dos interessados na Secretaria de Saúde de São Vicente na Rua Padre Anchieta, 462 – 5º andar. São Vicente, 20 de fevereiro de 2024

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

ATO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 286/23 – PROC. ADM. N.º 34.810/23. Tornamos público que o resultado do Pregão Presencial n.º 286/23 está à disposição dos interessados na Secretaria de Saúde de São Vicente na Rua Padre Anchieta, 462 – 5º andar. São Vicente, 20 de fevereiro de 2024.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

ATO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 292/23 – PROC. ADM. N.º 22.562/23. Tornamos público que o resultado do Pregão Presencial n.º 292/23 está à disposição dos interessados na Secretaria de Saúde de São Vicente na Rua Padre Anchieta, 462 – 5º andar. São Vicente, 20 de fevereiro de 2024.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

A Prefeitura Municipal de São Vicente por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, notifica a representante legal do INSTITUTO SEGUMED, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 29.578.473/0012-05, sediada na Rua Frei Gaspar, 790, Centro, em São Vicente – Guarujá – SP – CEP 11340-000, Sr.ª. Cristiane Braga (representante legal), CPF n.º 324.073.148-75, para o fim de comunicar que foi autuado o procedimento administrativo digital de número SEI 3551009.401.00002467/24-19, para apuração de infração contratual consistente em não manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação

na licitação, em virtude da não apresentação respectiva ao processo de pagamento número SEI 3551009.401.00006593/23-53, de Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa referente aos Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, que também abrangem as contribuições sociais (INSS), conforme a Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1751, de 02/10/14 (item 5.2.3 do Edital); de Certidão Negativa ou, Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da contratada (itens 7.2.5 e 15.4 do Edital de Chamamento para Credenciamento n.º 01/22 [Processo n.º 004-0000035809-2022-7]), caracterizando desatendimento às obrigações contratuais dispostas no cláusula terceira, alínea “n” do Contrato de Prestação de Serviços n.º 27/22, o que sujeita a contratada, com fundamento no artigo 87, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93, à penalidade de advertência (item 10, subitem 10.1.1 do instrumento convocatório, e cláusula décima segunda, alínea “a” do contrato correspondente), sem prejuízo de, em caso de reincidência, às sanções administrativas estabelecidas no item 10, subitens 10.1.2 a 10.1.3 do instrumento convocatório e na cláusula décima segunda, alíneas “b” a “f” do ajuste (multa, rescisão do ajuste, suspensão do direito de licitar e contratar com o Município etc.). Fica a contratada notificada de que lhe está sendo assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação no Boletim Oficial do Município, para, se quiser, oferecer, em defesa prévia, as justificativas e os documentos que entender pertinentes, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Decreto Municipal n.º 5565-A, de 2021. Ficam, desde já, franqueadas as vistas dos autos para requerer o que necessário. São Vicente, 20 de fevereiro de 2024.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 02 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 27/22 – PROC. ADM. N.º 35.809/22. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/Secretaria de Saúde de São Vicente. Contratada: Instituto Segumed. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, por força do que dispõe a Resolução SS n.º 198, de 29 de dezembro de 2023, da Secretaria de Estado da Saúde, a aplicação da Tabela SUS Paulista como complemento à remuneração dos serviços prestados pela Contratada, em conformidade com a estrutura organizacional da Tabela de Procedimentos Unificada e SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de

Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – DATASUS, Ministério da Saúde. Valor mensal estimado: R\$150.007,42. Just.: Arts. 196 a 200 da Constituição Federal e Constituição Estadual, em especial os seus arts. 218 e seguintes; as Leis n.ºs 8080/1990 e 8142/1990, e Resolução SS n.º 198/2023. São Vicente, 31 de janeiro de 2024.

MICHELLE LUIS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

ATO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 174/23 – PROC. ADM. N.º 6.302/23. Tornamos público que o resultado do Pregão Eletrônico n.º 174/23 está à disposição dos interessados na Secretaria de Saúde de São Vicente, na Rua Padre Anchieta, 462 – 5º andar. São Vicente, 20 de fevereiro de 2024.

MICHELLE LUIS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

CAIXA DE SAÚDE E PECÚLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

PROCESSO 85/2024. Interessada: Rachel De La Caridad Diaz Perez. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Superintendente: Com base na manifestação da Coordenadoria Geral e considerando a justificativa da candidata, autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Técnico de Enfermagem, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.

EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

DECRETOS LEGISLATIVOS

ACÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 1/24

Concede o Título de Cidadão Vicentino ao Sr. Beethoven Rebelo Marques

Autoria: Jhony Sasaki

Art. 1.º – Fica concedido o Título de Cidadão Vicentino ao Sr. Beethoven Rebelo Marques, pelos relevantes serviços prestados à coletividade vicentina.

Art. 2.º – Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Agenor Lapenna, em 8 de fevereiro de 2024.

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS

(Adilson da Farmácia)

Presidente

ACÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 2/24

Concede o Título de Cidadão Vicentino ao Sr. Leonardo Luiz de Abreu Canelas.

Autoria: Castelinho

Art. 1.º – Fica concedido o Título de Cidadão Vicentino ao Sr. Leonardo Luiz de Abreu Canelas pelos relevantes serviços prestados à coletividade

vicentina.

Art. 2.º – Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Agenor Lapenna, em 8 de fevereiro de 2024.

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS

(Adilson da Farmácia)

Presidente

ACÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 3/24

Concede o Título de Cidadão Vicentino ao Sr. Tabajara Luiz Cruz Serpa Pinto.

Autoria: Adilson da Farmácia

Art. 1.º – Fica concedido o Título de Cidadão Vicentino ao Sr. Tabajara Luiz Cruz Serpa Pinto, pelos notáveis serviços prestados à coletividade no campo da cultura e das artes.

Art. 2.º – Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Agenor Lapenna, em 8 de fevereiro de 2024.

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS

(Adilson da Farmácia)

Presidente

ACÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 4/24

Concede o Título de Cidadão Vicentino ao Sr. Amador de Almeida Prado.

Autoria: Adilson da Farmácia

Art. 1.º – Fica concedido o Título de Cidadão Vicentino ao Sr. Amador de Almeida Prado pelos notáveis serviços prestados à coletividade vicentina.

Art. 2.º – Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Agenor Lapenna, em 8 de fevereiro de 2024.

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS

(Adilson da Farmácia)

Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

DEMAIS ATOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE E SUA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO CONVIDAM PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CUMPRIMENTO DE METAS DO MUNICÍPIO RELATIVAMENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2023

Convidamos todos os interessados a participarem de AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 26 de fevereiro de 2024, segunda-feira, a partir das 18 horas, no Plenário da Câmara, em que serão debatidos a EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA e o CUMPRIMENTO DE METAS do Município relativamente ao terceiro quadrimestre de 2023, com apresentação a ser feita pela Prefeitura, em atendimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101 de 4/5/2000), em seu artigo 9.º, parágrafo 4.º, que determina que, até o final dos meses de fevereiro, maio e setembro, o Poder Executivo avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre em Audiência Pública na Câmara Municipal.

A sessão é aberta a todos, mas também será transmitida no YouTube da Câmara, na página de Facebook da Câmara, e nos canais 11 da Net, 11 da VIVO, e 36.1 da TV aberta.

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
(Adilson da Farmácia)
Presidente



saovicenteoficial



prefeituravsv



TV Primeira



www.saovicente.sp.gov.br

43

Assinado digitalmente por:
KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
CPF: ***.762.808-**
Certificado emitido por AC ONLINE RFB v5
Em nome de MUNICIPIO DE SAO VICENTE
CNPJ: 46.177.523/0001-09
Data: 20/02/2024 15:19:25 -03:00

[TEHCERT](https://signer.techcert.com.br/validate/YUV7K-F75UF-ZLXZE-XJYCZ)

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.techcert.com.br/validate/YUV7K-F75UF-ZLXZE-XJYCZ>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: YUV7K-F75UF-ZLXZE-XJYCZ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO (CPF ***.762.868-**) - MUNICIPIO DE SAO VICENTE (CNPJ 46.177.523/0001-09) em 20/02/2024 15:19 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/YUV7K-F75UF-ZLXZE-XJYCZ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>